



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 28/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2024

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

**MOACIR
FRANCO:213068
93615**

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24 09:57:08
-03'00'

**Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP**

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº: 21/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de promover as melhorias bem como as manutenções nas obras públicas tais como: vias de acesso, praças, pontes, parques, quadras poliesportivas e etc, de modo melhorar as condições de infraestrutura.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item	
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.	
Tipo de Material:	(...) Consumo	() Permanente	() Serviços	(X) Obras e/ou Serv. de Engenharia

Regime de Fornecimento:	<input type="checkbox"/> Parc. Unica	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Mensal	<input checked="" type="checkbox"/> Sob Demanda/ Imediato	<input type="checkbox"/> Outro: Especificar _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO						
Municípios consorciados à AMESP.						
A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.						
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:						
<input type="checkbox"/> Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.						
(...) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.						
<input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.						
<input checked="" type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas oficiais, tendo como base de preços: **SINAP AGOS/2024, SICRO ABR/2024**, estimando-se o valor global de **R\$ 59.786.312,79 (cinquenta e nove milhões setecentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)**.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

MOACIR

FRANCO:2130

6893615

Assinado de forma
digital por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24
10:02:10 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de aquisição de concreto usinado. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos serviços que serão executados nos municípios consorciados, visando obter melhores resultados nos serviços de fornecimento de concreto usinado. Tal aquisição de concreto usinado é imprescindível para promover as melhorias bem como as manutenções nas obras públicas tais como: vias de acesso, praças, pontes, parques, quadras poliesportivas e etc, de modo melhorar as condições de infraestrutura.

- **REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os prestadores de serviços desta natureza pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e

capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas considerando as demandas municipais.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com o fornecimento de concreto usinado deverão ser seguidos. Portanto, para todos os serviços consignados na planilha orçamentária, deverão ser seguidas todas as normas técnicas aplicáveis, sejam elas emitidas pela ABNT, NBR ou outra referência aplicável, sob a fiscalização do Município Contratante, considerando-se os aspectos técnicos que melhor se adequem aos seus objetivos.

Também deverão ser utilizados equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa prestação dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os valores estipulados por Município foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas realizada por Municípios consorciados – devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais. Assim sendo, com os valores fornecidos foi encontrado uma média de valor por habitante chegando-se a um valor estimado por Município, conforme consta do estudo de demanda no Termo de Referência.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas oficiais, tendo como base de preços: **SINAP AGOS/2024, SICRO ABR/2024**, estimando-se o valor global de **R\$ 59.786.312,79 (cinquenta e nove milhões setecentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)**.

DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis*:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

DO DESCONTO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre os serviços integrados e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, *in casu*, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, porém há necessidade de formação profissional específica, ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a durante a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município.

DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer o concreto usinado de forma ágil e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando obras de engenharia com melhores qualidades e soluções técnicas para os Municípios Consorciados.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado é de suma importância para subsidiar a realização das obras públicas e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil garantindo melhores soluções técnicas para o fornecimento de concreto usinado.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

**MOACIR
FRANCO:2130689
3615**

Assinado de forma digital por
MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24 10:03:29
-03'00'

**Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP**



CÓDIGO: **AME-I1/DOC/LIC/00-00**

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 11 (ONZE) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 2 (DUAS) FOLHAS, ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) FOLHAS, O ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS E O ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 7 (SETE) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais
Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CNPJ:	20.362.307/0001-40
Responsável Técnico:	Carlos Henrique Amaral Rossi Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20243395400 (REGISTRADA EM 08/10/2024) eng.carlosrossi@gmail.com
E-mail:	rossi@icthusengenharia.eng.br icthus@icthusengenharia.eng.br
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	8 de outubro de 2024

2. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência e todos os serviços que o compõem para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

4.1. Os serviços de fornecimento de concreto usinado deverão ser executados conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como na planilha orçamentária.

5. DO LOCAL

5.1. Os serviços de fornecimento de concreto usinado serão executados dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELOI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SÃO BENTO ABADE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo para o serviço de fornecimento de concreto usinado será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura consorciada.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste.

7.2. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado.

7.3. As quantidades e os volumes mínimos das Ordens de Serviços a serem emitidas pelos Municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953);
- b) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- c) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- d) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- e) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953);
- f) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA;
- g) CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW;
- h) BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M3/H - 74 KW.

7.4. O tempo entre a mistura do Concreto e seu efetivo fornecimento não poderá ser superior a 03 (três) horas, sob pena de perda de garantia do produto.

7.5. Serão cobrados os seguintes adicionais, conforme o caso:

- a) de 25% (vinte e cinco por cento) após as 18h00 de 2ª a 6ª feira e após 12h00min aos sábados;
- b) de 50,0% (cinquenta por cento) domingos e feriados;
- c) e será cobrado R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m³ que faltar para 5 (cinco) m³ em cada entrega.

7.5.1. O concreto usinado a ser fornecido deverá ser de acordo com as determinações do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



- ✓ NBR 12655/2006 - Concreto – Preparo Controle e Recebimento;
- ✓ NBR 7211/1983 - Agregado para concreto – Especificação;
- ✓ NBR 7212/1984 - Execução de concreto dosado em central – Especificação;
- ✓ NBR 8953/1992 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência – Classificação;
- ✓ NBR 6118/1980 - Projeto e execução de obras de concreto armado – Procedimento;
- ✓ NBR 12654/1992 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto – Procedimento.

7.6. Para a garantia do fornecimento do concreto usinado, o órgão participante contratante exigirá da empresa o controle tecnológico do material fornecido, relatório de resistência dos materiais empregados (concreto usinado), que deverão ser apresentados juntos com cada medição.

7.6.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTES SUJEITA A EMPRESA AO NÃO RECEBIMENTO DA MEDIÇÃO/FATURA. OS CUSTOS DESTES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

7.7. A empresa deverá possuir Laboratório para Certificação do Produto a ser fornecido nos padrões da ABNT.

7.8. Resistência do Material:

7.8.1. O Concreto Usinado deve apresentar as seguintes resistências mínimas:

- FCK = 15 Mpa = 150 kgf/cm² (resistência 28 dias);
- FCK = 20 Mpa = 200 kgf/cm² (resistência 28 dias);
- FCK = 25 Mpa = 250 kgf/cm² (resistência 28 dias);
- FCK = 30 Mpa = 300 kgf/cm² (resistência 28 dias);
- FCK = 40 Mpa = 350 kgf/cm² (resistência 28 dias).

7.9. Especificações:

7.9.1. O concreto usinado não poderá ser lançado sem o prévio registro, no diário de obras e a conferência de formas e ferragens pelo responsável técnico do ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sob pena de demolição. O concreto usinado a ser aplicado em toda a obra é definido no projeto estrutural através de sua tensão característica de compressão; não sendo admitido concreto com resistência inferior ao especificado. A empresa contratada deverá possuir laboratório para o controle tecnológico de concreto, e será responsável pela coleta de amostras e corpos de prova para os testes e ensaios previstos pelas normas técnicas, em cada partida de concreto usinado. Este laboratório terá que emitir, ao término da obra, o laudo de aceitação da estrutura em concreto armado desta. Todos os materiais que serão empregados no concreto deverão ser aprovados no laboratório, que fará a sua dosagem racional. As peças de concreto não poderão sofrer interrupções de concretagem maior de 20 (vinte) minutos, sendo proibido remisturar o concreto aplicado. No caso de desvios de forma na concretagem causados pela empresa ou que se verifiquem após a desforma, os serviços serão demolidos e refeitos, sem ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

7.10. Amassamento Mecânico do Concreto Usinado:

7.10.1. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Depois do adicionamento da

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



água não deve correr mais de 30 (trinta) minutos até o início do lançamento.

7.11. Transporte:

7.11.1. O concreto usinado deve ser transportado, do local do amassamento para o lançamento, tão rapidamente quanto possível e o meio de transporte deve ser de tal que não acarrete segregação de seus elementos ou perda de quaisquer deles. Deverão ser usados equipamentos adequados para o transporte e lançamento do material nas formas.

7.11.2. Para efeito de cálculo do transporte do concreto através do caminhão betoneira será considerada a hora constante da emissão da nota fiscal, até o momento da chegada e aceite pelo responsável do município, considerando ida e volta do caminhão.

7.12. Lançamento:

7.12.1. O concreto usinado será lançado o mais próximo possível de sua posição final nas formas, de modo que o escoamento da massa e conseqüentemente segregação seja reduzida ao mínimo. O concreto será espalhado rapidamente, de modo que preencha os cantos e ângulos das formas e os espaços entre as armaduras e peças embutidas. A colocação será feita com velocidade tal que o concreto subjacente não tenha iniciado sua pega. Para peças altas o concreto será lançado por janelas abertas, ou por meio de funis ou trombas. Não será admitido o uso de concreto remisturado ou com tempo de mistura superior ao recomendado por norma. No caso de aplicação de aditivos retardadores de pega, o tempo será recomendado pelo fabricante. Quando necessário for o bombeamento do concreto será de responsabilidade da empresa contratada.

7.13. Adensamento:

7.13.1. Será de responsabilidade do O ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, mas deverá ser observado pela empresa contratada, cada camada de concreto será levada a uma vibração de forma a não deixar ninhos ou vazios no interior das peças. Deverá ser evitada uma vibração excessiva, que cause a segregação da nata e tendência a provocar presença indesejável de água na superfície. O vibrador será operado numa posição quase vertical, deixando que o cabeçote penetre sob a ação no próprio peso. A seqüência da aplicação de vibração será linear em um único sentido, mantendo-se uma distância uniforme entre os diversos pontos de imersão, distância variável unicamente em função da capacidade de cada vibrador, cruzando-se levemente os sucessivos bolsões de influência do aparelho. Os vibradores serão do tipo de imersão, operando por ação elétrica ou pneumática. O equipamento de vibração será previsto em quantidade e potência unitária, para adensar adequadamente o concreto.

7.14. Cura de Proteção do Concreto Usinado:

7.14.1. Será de responsabilidade da Contratante, mas deverá ser observado pela Contratada. Serão usados todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto, antes que se inicie a concretagem de cada camada. Todas as superfícies serão curadas por meios úmidos. As superfícies do topo de paredes e pilares em formas serão umedecidas, cobrindo-se com material saturado para impedir avarias causadas pelo ato. Essas superfícies, as de declive acentuado e as verticais, serão mantidas completas e continuamente úmidas antes da remoção das formas, aplicando-se água nas superfícies que não receberão formas e deixando a água descer entre estas e as faces de concreto. Devem-se manter as formas úmidas, ao ponto de saturação. As formas serão retiradas somente após a cura ser completada, a ponto de não causar efeitos contrários aos esperados.

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



7.15. Desforma:

7.15.1. Será de responsabilidade da Contratante, mas deverá ser observado pela Contratada. A desforma só será executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais.

7.16. Controle Tecnológico do Concreto Usinado:

7.16.1. Jamais será admitida a mistura de cimento Portland com gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais. Os agregados empregados serão isentos de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, atendendo às normas da ABNT atinentes ao assunto. Os traços a serem utilizados na execução desta obra estão descritos nos itens onde serão empregadas as respectivas argamassas.

7.17. Verificação de Trabalhabilidade:

7.17.1. A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto, a homogeneidade da massa. A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

7.18. Ensaio de Compressão:

7.18.1. Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (Fck), especificado em projeto do concreto utilizado. Estes ensaios de resistência a compressão do concreto lançado deverão ser elaborados e certificados pelo laboratório tecnológico da concreteira / contratada.

7.19. Observações complementares – Sinalização / Segurança:

7.19.1. A empresa contratada ficará responsável pela sinalização e controle da segurança nos locais onde forem fornecidos o concreto usinado, além de contar com o apoio da contratante quando houver necessidade de controle de trânsito e/ou interrupção de vias;

7.19.2. Todos os funcionários contratados deverão atender as exigências e normas de segurança com uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e prevenção de acidentes;

7.19.3. Toda e qualquer alteração na aplicação dos produtos constantes em contrato deverão ser imediatamente comunicados a fiscalização para as soluções devidas e/ou prévias aprovações de alterações necessárias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação das respectivas Certidões de Registro e Quitação;

8.2. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil devidamente registrado(s) e regular(es) com o Conselho Profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);

8.3. A comprovação do vínculo profissional do quadro técnico com a licitante deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda,

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

8.4. Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.5. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou de Certidões de Atestado Operacional – CAO emitida pelo CREA, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

8.6. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

8.7. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;

8.8. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

8.9. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. Indicar preposto, aceito pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para representá-lo na execução do contrato.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas na entrega dos equipamentos contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



9.6. Os serviços - objeto da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

9.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

9.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

9.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

9.10. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de

9.11. todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável para vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

9.12. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

9.13. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços.

9.14. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.

9.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

9.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

9.17. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.

9.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.
- 10.2. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.
- 10.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
- 10.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- 10.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.
- 10.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar os serviços executados.
- 10.8. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A empresa que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento do processo licitatório, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido;
- 11.2. A participação da empresa na licitação importa na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos;
- 11.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE se reserva ainda, o direito de revogar ou anular a licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que estas não atendam às condições estabelecidas no Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 11.4. A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar empregados do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação, ressalvadas as hipóteses e formas previstas pela legislação pertinente;
- 11.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Termo de Referência;
- 11.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao processo licitatório;
- 11.7. A empresa proponente, durante o processo de licitação, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



11.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Termo de Referência serão sanados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, obedecida a legislação vigente.

Pouso Alegre (MG), 8 de outubro de 2024,

**CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:47143207691**

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2024.10.08 17:13:44
-03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
CREA-MG: 51.236/PJ
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D



CÓDIGO:

AME-I1/DOC/LIC/00-00

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,12%
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
BASE DE PREÇO: SINAPI AGO/24 E SICRO ABR/24**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO										
1.1	1523	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (M30 BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP - 80 MM +/- 20 MM (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 527,80	R\$ 2.295.930,00	R\$ 2.849.728,50		
1.2	38404	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20 COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 569,69	R\$ 12.671.614,67	R\$ 15.728.025,30		
1.3	38405	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25 COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 587,26	R\$ 13.062.424,18	R\$ 16.213.145,13		
1.4	38406	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 610,11	R\$ 2.697.478,50	R\$ 3.348.108,00		
1.5	34496	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTENCIA C40 COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 619,24	R\$ 2.737.194,00	R\$ 3.397.393,50		
1.6	5914569	SICRO-ABR/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVA PAVIMENTADA	Tkm	8.285,184	R\$ 0,64	R\$ 5.302.517,76	R\$ 6.545.295,36		
2 SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO										
2.1	59400	SICRO-ABR/24	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	H.	21.600,00	R\$ 304,76	R\$ 6.582.816,00	R\$ 8.170.632,00		
2.2	59073	SICRO-ABR/24	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	H.	15.750,00	R\$ 380,78	R\$ 2.847.285,00	R\$ 3.533.985,00		
									TOTAL DOS SERVIÇOS:	R\$ 48.197.260,11
									R\$ 9.430.101,00	R\$ 11.704.617,00
									R\$ 38.767.159,11	R\$ 48.081.695,79

Pouso Alegre (MG), 8 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2024.10.08 17:14:27 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
CREA-MG: 51.236/P1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D



CÓDIGO:

AME-E1/DOC/LIC/00-00

**ANEXO II: DEMONSTRATIVO DO BDI
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de julho/2024.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31/08/15)

Base de Preços: SINAPI AGO/2024; SICRO ABR/2024

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA ¹	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
		(ISS ² = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,75%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%
RISCO (*)	R	0,97%
TRIBUTOS	I	7,15%
ISS	ISS ²	3,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	$\frac{(1+(AC+S+G+R)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-(I+CPRB))}$
BDI (NUMERADOR)		15,24%
BDI (DENOMINADOR)		92,85%
BDI =		24,12%

OBSERVAÇÕES
¹ SIGLA
² QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

Pouso Alegre (MG), 8 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691
Dados: 2024.10.08 17:15:01
-03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

CREA-MG: 51.236 PJ

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG:46.052/D

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



CÓDIGO:

AME-I1/DOC/LIC/00-00

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243395400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à
MG20242818580

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1402955235

Registro: M000006460520-MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro Nacional: 0600027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Barro SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Contrato: 02/2024

Celebrado em: 27/02/2024

Valor: R\$ 100.000,00

Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Barro SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Data de início: 08/10/2024

Previsão de término: 07/10/2025

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: COMERCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
16 - Especificação - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,536.00	m³
16 - Especificação - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57,536.00	m³
16 - Especificação - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57,536.00	m³
16 - Elaboração de orçamento - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,536.00	m³
16 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57,536.00	m³
16 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57,536.00	m³
17 - Levantamento - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57,536.00	m³
17 - Levantamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57,536.00	m³
17 - Levantamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57,536.00	m³
F - Consultoria	Quantidade	Unidade
F - Assessoria - ESTRUTURAS - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA - #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	h
F - Assessoria - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	1,00	h
F - Assessoria - CONSTRUÇÃO CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO REFERENTE A FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO - PARA OS MUNICÍPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, Nº 774
POUSO ALEGRE, MG - CEP: 37553-442
FONE: (35) 3333-0300

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea.mg.crac.com.br/validar>, com o número: 022419
Impressão em: 26/10/2024 às 15:48:53 com id: 1793624418

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 201 2752

servi@creaengenharia.org.br
Fax



FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243395400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR 3
MG20242016500

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/politica-privacidade-todos>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietária(o), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL
ROSSI:47143207691

Assinatura de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Data: 2024.10.08 15:58:38 -03:00

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.878-41

Assinatura de forma digital por
WILSON DOS SANTOS FERREIRA
ROSSI:00102703093600
Data: 2024.10.08 16:53:47 -03:00
Associação dos Municípios de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais - CNPJ
20.962.907/0001-40

9. Informações

* a ART é válida somente quando outada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

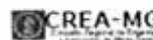
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/10/2024 Valor pago: R\$ 99,65 Nosso número: 8405836038

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.org.br/comunicacao>, com a chave: J2EAh
impresso em: 08/10/2024 às 16:48:54 por: 178.36.244.58



www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 011 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax



FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



CÓDIGO:

AME-I1/DOC/LIC/00-00

**ANEXO IV: MEMORIAL DE CÁLCULO
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO” E É COMPOSTO POR 7 (SETE) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os valores estipulados por Município, foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas realizada por Municípios consorciados – devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais. Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada equipamento, conforme apresentado na tabela do item 2.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

* Referência: Item 1.1, 1.4 e 1.5

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		qtde	Consumo por habitante de	0,0076	
1	ANDRADAS	40.553	7,06	308	308
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03	45	45
3	BORDA DA MATA	17.404	3,03	132	132
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,90	83	83
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	2,07	90	90
6	CAREAÇU	6.816	1,19	52	52
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01	88	88
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,54	198	198
9	CAMPESTRE	20.696	3,60	157	157
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89	83	83
11	CONGONHAL	11.083	1,93	84	84
12	ELOI MENDES	26.336	4,59	200	200
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15	50	50
14	ESTIVA	11.502	2,00	87	87
15	INCONFIDENTES	7.301	1,27	55	55
16	IPUIUNA	9.135	1,59	69	69
17	JACUTINGA	25.525	4,45	194	194
18	MONTE SIÃO	24.089	4,20	183	183
19	OURO FINO	32.094	5,59	244	244
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,56	155	155
21	POÇO FUNDO	16.388	2,85	125	125
22	POUSO ALEGRE	152.217	26,51	1.157	1.144
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08	309	309
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82	36	36
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11	49	49
26	SENADOR AMARAL	6.206	1,08	47	47
27	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36	16	16
28	TOCOS DO MOJI	3.826	0,67	29	29
29	TURVOLÂNDIA	4.935	0,86	38	38
SOMATÓRIO TOTAL		574.227	100,00	4.364,13	4.350,00

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



• Referência: Item 1.2 e 1.3

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		qtde	Consumo por habitante de	0,0387	
1	ANDRADAS	40.553	7,06	1.569	1.569
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03	230	230
3	BORDA DA MATA	17.404	3,03	674	674
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,90	422	422
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	2,07	460	460
6	CAREAÇU	6.816	1,19	264	264
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01	447	447
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,54	1.010	1.010
9	CAMPESTRE	20.696	3,60	801	801
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89	421	421
11	CONGONHAL	11.083	1,93	429	429
12	ELOI MENDES	26.336	4,59	1.019	1.019
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15	256	256
14	ESTIVA	11.502	2,00	445	445
15	INCONFIDENTES	7.301	1,27	283	283
16	IPUIUNA	9.135	1,59	354	354
17	JACUTINGA	25.525	4,45	988	988
18	MONTE SIÃO	24.089	4,20	932	932
19	OURO FINO	32.094	5,59	1.242	1.242
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,56	791	791
21	POÇO FUNDO	16.388	2,85	634	634
22	POUSO ALEGRE	152.217	26,51	5.891	5.891
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08	1.573	1.573
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82	182	182
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11	247	247
26	SENADOR AMARAL	6.206	1,08	240	240
27	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36	80	100
28	TOCOS DO MOJI	3.826	0,67	148	148
29	TURVOLÂNDIA	4.935	0,86	191	191
SOMATÓRIO TOTAL		574.227	100,00	22.222,58	22.243,00

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



• Referência: Item 1.6

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
<i>Referência de quantitativo:</i>		<i>qtde</i>		<i>Consumo por habitante de</i>	14,4284
1	ANDRADAS	40.553	7,06	585.115	585.115
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03	85.748	85.748
3	BORDA DA MATA	17.404	3,03	251.112	251.112
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,90	157.428	157.428
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	2,07	171.467	171.467
6	CAREAÇU	6.816	1,19	98.344	98.344
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01	166.605	166.605
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,54	376.538	376.538
9	CAMPESTRE	20.696	3,60	298.610	298.610
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89	156.981	156.981
11	CONGONHAL	11.083	1,93	159.910	159.910
12	ELOI MENDES	26.336	4,59	379.986	379.986
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15	95.386	95.386
14	ESTIVA	11.502	2,00	165.955	165.955
15	INCONFIDENTES	7.301	1,27	105.342	105.342
16	IPIUNA	9.135	1,59	131.803	131.803
17	JACUTINGA	25.525	4,45	368.285	368.285
18	MONTE SIÃO	24.089	4,20	347.566	347.566
19	OURO FINO	32.094	5,59	463.065	463.065
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,56	294.989	294.989
21	POÇO FUNDO	16.388	2,85	236.453	236.453
22	POUSO ALEGRE	152.217	26,51	2.196.248	2.196.248
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08	586.298	586.298
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82	68.001	68.001
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11	92.154	92.154
26	SENADOR AMARAL	6.206	1,08	89.543	89.543
27	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36	29.838	29.845
28	TOCOS DO MOJI	3.826	0,67	55.203	55.203
29	TURVOLÂNDIA	4.935	0,86	71.204	71.204
SOMATÓRIO TOTAL		574.227	100,00	8.285.176,85	8.285.184,00

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



• Referência: Item 2.1

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		qtde	Consumo por habitante de	0,0376	
1	ANDRADAS	40.553	7,06	1.525	1.525
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03	223	223
3	BORDA DA MATA	17.404	3,03	654	654
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,90	410	410
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	2,07	447	447
6	CAREAÇU	6.816	1,19	256	256
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01	434	434
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,54	981	981
9	CAMPESTRE	20.696	3,60	778	778
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89	409	409
11	CONGONHAL	11.083	1,93	417	417
12	ELOI MENDES	26.336	4,59	990	990
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15	249	249
14	ESTIVA	11.502	2,00	432	432
15	INCONFIDENTES	7.301	1,27	275	275
16	IPUIUNA	9.135	1,59	343	343
17	JACUTINGA	25.525	4,45	960	960
18	MONTE SIÃO	24.089	4,20	906	906
19	OURO FINO	32.094	5,59	1.207	1.207
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,56	769	769
21	POÇO FUNDO	16.388	2,85	616	616
22	POUSO ALEGRE	152.217	26,51	5.723	5.723
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08	1.528	1.528
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82	177	177
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11	240	240
26	SENADOR AMARAL	6.206	1,08	233	233
27	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36	78	88
28	TOCOS DO MOJI	3.826	0,67	144	144
29	TURVOLÂNDIA	4.935	0,86	186	186
SOMATÓRIO TOTAL		574.227	100,00	21.590,94	21.600,00

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



• Referência: Item 2.2

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		qtde	Consumo por habitante de	0,0274	
1	ANDRADAS	40.553	7,06	1.111	1.111
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	1,03	163	163
3	BORDA DA MATA	17.404	3,03	477	477
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,90	299	299
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	2,07	326	326
6	CAREAÇU	6.816	1,19	187	187
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	2,01	316	316
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,54	715	715
9	CAMPESTRE	20.696	3,60	567	567
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,89	298	298
11	CONGONHAL	11.083	1,93	304	304
12	ELOI MENDES	26.336	4,59	722	722
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,15	181	181
14	ESTIVA	11.502	2,00	315	315
15	INCONFIDENTES	7.301	1,27	200	200
16	IPUIUNA	9.135	1,59	250	250
17	JACUTINGA	25.525	4,45	699	699
18	MONTE SIÃO	24.089	4,20	660	660
19	OURO FINO	32.094	5,59	879	879
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,56	560	560
21	POÇO FUNDO	16.388	2,85	449	449
22	POUSO ALEGRE	152.217	26,51	4.171	4.171
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	7,08	1.113	1.113
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,82	129	129
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,11	175	175
26	SENADOR AMARAL	6.206	1,08	170	170
27	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,36	57	74
28	TOCOS DO MOJI	3.826	0,67	105	105
29	TURVOLÂNDIA	4.935	0,86	135	135
SOMATÓRIO TOTAL		574.227	100,00	15.733,82	15.750,00

FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



3. CÁLCULO DO DMT

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	DISTÂNCIA ATÉ A SEDE (KM)
1	ANDRADAS	93,50
2	BANDEIRA DO SUL	108,8
3	BORDA DA MATA	28,60
4	BUENO BRANDÃO	69,9
5	CACHOEIRA DE MINAS	33,60
6	CAREAÇU	40
7	CARMO DA CACHOEIRA	136,40
8	CAMANDUCAIA	71,6
9	CAMPESTRE	71,60
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	41,9
11	CONGONHAL	16,70
12	ELOI MENDES	122,9
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	26,10
14	ESTIVA	35,7
15	INCONFIDENTES	48,60
16	IPUIUNA	40,9
17	JACUTINGA	83,30
18	MONTE SIÃO	89,6
19	OURO FINO	55,90
20	PARAISÓPOLIS	59,5
21	POÇO FUNDO	60,80
22	POUSO ALEGRE	1
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	28,60
24	SÃO BENTO ABADE	145,4
25	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	34,90
26	SENADOR AMARAL	68,7
27	SENADOR JOSÉ BENTO	35,80
28	TOCOS DO MOJI	45,4
29	TURVOLÂNDIA	52,60
MÉDIA DE D.M.T (KM)		60,29
MÉDIA DE D.M.T (KM) ARRENDONDADO PARA:		60,00

Pouso Alegre (MG), 8 de outubro de 2024,

CARLOS HENRIQUE
AMARAL
ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.10.08 17:15:34 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

CREA-MG: 51.236 PJ

Carlos Henrique Amaral Rossi

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

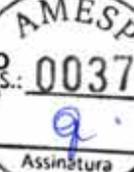
CREA-MG:46.052/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243395400



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à
MG20242818580

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1402955235

Registro: MG0000046052D MG

Empresa contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Bairro: SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Contrato: 02/2024

Celebrado em: 27/02/2024

Valor: R\$ 100.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento:

Bairro: SAUDADE - BOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37553442

Data de Início: 08/10/2024

Previsão de término: 07/10/2025

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: COMERCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57.536,00	m³
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57.536,00	m³
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57.536,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57.536,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57.536,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57.536,00	m³
67 - Levantamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	57.536,00	m³
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	57.536,00	m³
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	57.536,00	m³
8 - Consultoria		
6 - Assessoria > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	a
6 - Assessoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	1,00	a
6 - Assessoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO REFERENTE A FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO: TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO - PARA OS MUNICIPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:4714320769
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:4714320769
Dados: 2024.10.08 15:54:33-03'00"

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y0ZAW
Impresso em: 08/10/2024 às 15:48:53 por: . ip: 179.95.244.58

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243395860



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR Nº
MG20242818580

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.10.08 15:54:58 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.10.08 16:23:53 -03'00'

_____ de _____ de _____
Local data

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ:
20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/10/2024 Valor pago: R\$ 99,65 Nosso Número: 8605836038

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: y0ZAW
Impresso em: 08/10/2024 às 15:48:54 por: , ip: 179.95.244.58





23 SET 2024
 Eng. Civil e Seg. Trabalho
 Carlos Henrique Amaral Rossi
 Engenharia e Consultoria Ltda

[Handwritten Signature]

Item	Serviço	Unidade	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo Execução Serviços (dias úteis)	CONTRATUAL CONTRATILIZADO
1.1.1.101373-ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	ASSISTORIA / CONSULTORIA TÉCNICA	HCR	52	144,60	7.519,20	7	6
1.1.2.100306-ENGENHEIRO CIVIL PLENO	CONSULTORIA / REVISÃO / MONTAGEM	HCR	60	105,93	6.355,80	8	13
1.1.3.64.15.01	CONSTATAR	PR AA	24	0,73	17,52	3	15
1.1.5.64.11.01	ELABORAÇÃO	UN.	1	4,49	4,49	1	15
VALOR TOTAL - R\$:					13.897,01	19	15

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA**
 Referente: **FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**
 Contrato: **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 Prazos: **15 DIAS ÚTEIS**
 Início: 24/09/2024
 Término: 14/10/2023
 1- PRAZOS EM DIAS ÚTEIS
 2- PRAZOS APROVAÇÕES NÃO INCLUIDOS



Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

MOACIR
FRANCO:21306
893615

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24
10:04:49 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

MOACIR
FRANCO:21306
893615

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24
10:05:09 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

PREAMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 21/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 12/11/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/11/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/11/2024 às 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo **ORGÃO PARTICIPANTE.**

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente a prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

MOACIR
FRANCO:213068
93615

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24 10:05:29
-03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/11/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/11/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/11/2024 às 13h30min.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito.

3.3. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.licitamesp.com.br>, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.
- 5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela

fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitamesp.com.br> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R\$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará

disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

- f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.
- h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- k) As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com **até 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME'S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.2. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação das respectivas Certidões de Registro e Quitação;

11.5.3. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 1 (um) Engenheiro Civil devidamente registrado(s) e regular(es) com o Conselho Profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);

11.5.4. A comprovação do vínculo profissional do quadro técnico com a licitante deverá ser feita por meio de: cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda,

de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

11.5.5. Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.5.6. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou de Certidões de Atestado Operacional – CAO emitida pelo CREA, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto.

11.5.7. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

11.5.8. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;

11.5.9. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.5.10. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irrisignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

26.1. O local da prestação dos serviços será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites <http://www.licitamesp.com.br> junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

MOACIR
FRANCO:21306
893615

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.10.24
10:06:35 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, Sra., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli**; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas**; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza**; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix**; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria**; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco**; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso**; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hécio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Aduino Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca**; Município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves**; Município de **SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneas Machado de Souza**; Município de **SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**; Município de **SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adenilson Lopez da Silveira**; Município de **SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes**; Município de **TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva**; Município de **TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins**; Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de**

Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se

for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à

taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos

serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS.

8.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua

capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. A prestação dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato,

sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ángelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocaí Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.º 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) no Município de Estado de cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° com Inscrição Estadual registrada sob n° neste ato representado pelo Sr. portador da Cédula de Identidade RG n° inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei n° 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para a prestação dos serviços será de até (05) dias, a partir da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de

força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde

que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.
- 8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto do presente Contrato;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.
- 8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (*****).

..... de de

(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos édias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

..... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

..... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()*

....., de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

..... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº
8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

A empresa, inscrita no CNPJ ou
CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º,
DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos
prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às
regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.**

..... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO A OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de Demanda
 - b) Estudo Técnico Preliminar
 - c) Edital e anexos.
-



Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica,



mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegend os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.



Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital



A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.



Pouso Alegre, 23 de outubro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Otávio Ferreira Amaral".

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B



Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 21/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **12 de novembro de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de outubro de 2024.

WAGNER DO COUTO:9007934562
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:9007934562
Dados: 2024.10.24 09:51:24 -03'00'
Wagner do Couto
Pregoeiro



Saúde, Educação e Obras são as pastas com maior destinação de verbas no orçamento

DA REDAÇÃO
jordario@gmail.com

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de Pouso Alegre, que prevê as receitas e despesas do município para o ano que vem, está prestes a ser aprovada em votação final na Câmara de Vereadores. O mais provável é que isso ocorra na próxima terça-feira, 5 de novembro, dia de sessão ordinária no parlamento municipal.

Como o mais provável é que o texto não sofra grandes mudanças e com base no projeto enviado pela prefeitura à Câmara, os setores devem receber as maiores fatias do orçamento municipal, serão Saúde, Obras e Educação.

Embora seja um dos maiores orçamentos da história da cidade, as receitas previstas para o ano que vem são 1,27% maiores que a do ano passado.

Parceiro pouco, mas caso a projeção se confirme, significa que o município deve arrecadar R\$ 15 milhões a menos. Considerando apenas o bolo que fica com a Prefeitura, já que o orçamento geral do município também engloba receitas e despesas da Câmara e IPREM, a queda de arrecadação é ainda maior: mais de R\$ 50,3 milhões, o que leva o orçamento de 2025 a apresentar cortes em setores importantes.

Setor que recebe grandes transferências do governo federal, a Secretaria de Saúde segue como a pasta com maior orçamento previsto: são R\$ 255,7



milhões, o que equivale a quase um terço de todo o orçamento direcionado apenas à Prefeitura, que é de R\$ 1.089 bilhão. Na comparação com orçamento estimado de 2024, o setor contará com uma verba um pouco maior.

O segundo maior orçamento de 2025 será da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que terá orçamento de mais de R\$ 236 milhões. A pasta seguirá com investimento maciço em grandes obras de drenagem e viárias, estas últimas especialmente focadas nos principais acessos da cidade e interligação entre regiões.

O orçamento para Obras na comparação com 2024 é de 9,48%, percentual acima da to-

tação projetada para 2024 e equivale ao acréscimo de pouco mais de R\$ 20,4 milhões.

Fechando a triade de pastas com maior orçamento (gratuito, elas consomem mais de 70% do orçamento da Prefeitura), a Secretaria de Educação.

Para o ano que vem, o valor previsto para a pasta será de R\$ 216,1 milhões.

As pastas com maiores cortes

A pasta que proporcionalmente deve sofrer o maior corte orçamentário é a Superintendência de Cultura. A redução será de 63,2%, com seu orçamento projetado passando de R\$ 11 milhões em 2024 para pouco mais de R\$ 4 milhões no ano que vem.

A segunda pasta com maior corte é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional. Nesse caso o corte será de 59,76%. A redução orçamentária do orçamento projetado para a pasta em 2025 será de pouco mais de R\$ 3,2 milhões, quando o município destinar a ela R\$ 2,18 milhões contra R\$ 5,43 milhões projetados para 2024.

E a terceira pasta com maior redução é a Superintendência de Esportes. O corte para o setor será de 54,67%, com seu orçamento projetado passando de R\$ 17,1 milhões para R\$ 7,75 milhões. Em valores nominais, a redução de R\$ 9,3 milhões só não é maior que a da Educação, cujo corte nominal projetado é de R\$ 40,5 milhões.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. A sessão pública será realizada no dia 12 de novembro de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br - Wagner do Couto - Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. A sessão pública será realizada no dia 11 de novembro de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br - Wagner do Couto - Pregoeiro.

ESSE CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

LOTES LIMPOS AJUDAM A EVITAR ENCHENTES

Lixo e entulho podem ser levados pelas águas das chuvas e gerar grandes transtornos para todos



Manter o imóvel limpo evita vários problemas. A ação correta de descarte é positiva tanto para o proprietário do terreno quanto para toda a vizinhança.

JOGUE LIMPO COM A NOSSA CIDADE





ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 12 de novembro de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4387639F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2024. Edição 3884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 21

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 59.786.312,79

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	59.786.312,79	59.786.312,79	12/11/2024 09:16:34	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	59.786.312,79	59.786.312,79

AMESP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 21

Às 14:00 horas do dia 12/11/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 28/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 21. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: R\$ 59.786.312,79
Vencedor Fornecedor 3196 Valor: R\$ 59.659.045,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3196	R\$ 59.786.312,79	R\$ 59.786.312,79	12/11/2024 09:16:34	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/11/2024 14:15:03	R\$ 59.659.045,44	Fornecedor 3196
12/11/2024 14:05:19	R\$ 59.700.000,00	Fornecedor 3196
12/11/2024 14:01:00	R\$ 59.786.312,79	Fornecedor 3196

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
24/10/2024 15:04:53	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/42
24/10/2024 15:29:49	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/43
12/11/2024 14:00:02	Sistema	Sessão pública aberta!
12/11/2024 14:00:21	Wagner do Couto	Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances!
12/11/2024 14:01:00	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/11/2024 14:01:36	Wagner do Couto	Precisamos de lances para homologarmos nosso processo! Os descontos



Ata de Sessão Pública
Nº 21

Data/Hora	Origem	Mensagem
		deverão ser lineares em todos os itens.
12/11/2024 14:11:03	Sistema	O lote/item nº 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/11/2024 14:13:06	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE 01 encerrada!
12/11/2024 14:13:06	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R\$ 59.700.000,0000 !
12/11/2024 14:13:06	Sistema	Fase de disputa encerrada
12/11/2024 14:13:51	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/11/2024 14:14:03	Wagner do Couto	A empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
12/11/2024 14:14:10	Sistema	O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
12/11/2024 14:16:18	DURO NA QUEDA	Senhor Pregoeiro boa tarde, estamos no nosso limite.
12/11/2024 14:16:36	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 encerrada.
12/11/2024 14:16:36	Sistema	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01.
12/11/2024 14:16:39	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/11/2024 14:46:39
12/11/2024 14:48:10	Sistema	O Lote/Item nº 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
12/11/2024 14:48:46	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/11/2024 17:00:00
12/11/2024 15:02:58	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
17/12/2024 08:37:58	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por Wagner do Couto.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contratação

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 21

Unidade Gestora:	AMESP	Número do Processo	28/2024
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	12/11/2024 14:00:00	Data Fim Propostas:	12/11/2024 13:30:00
Data Impug./Escl.:	06/11/2024 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 12/11/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 28/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 21. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 21



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 59.786.312,79

Vencedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES 26.614.327/0001-47 Valor: 59.659.045,440

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	59.786.312,790	59.786.312,790	12/11/2024 09:16:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	ADJUDICADO	59.659.045,440

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/11/2024 14:15:03	59.659.045,440	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
12/11/2024 14:05:19	59.700.000,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
12/11/2024 14:01:00	59.786.312,790	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 21



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/10 15:04	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/42
24/10 15:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/43
12/11 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
12/11 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances!
12/11 14:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/11 14:01	Wagner do Couto		Precisamos de lances para homologarmos nosso processo! Os descontos deverão ser lineares em todos os itens.
12/11 14:11	Sistema	01	O lote/item nº 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/11 14:13	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE 01 encerrada!
12/11 14:13	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R\$ 59.700.000,0000 !
12/11 14:13	Sistema		Fase de disputa encerrada
12/11 14:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/11 14:14	Wagner do Couto		A empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
12/11 14:14	Sistema		O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
12/11 14:16	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES		Senhor Pregoeiro boa tarde, estamos no nosso limite.
12/11 14:16	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 encerrada.
12/11 14:16	Sistema	01	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01.
12/11 14:16	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/11/2024 14:46:39
12/11 14:48	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
12/11 14:48	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/11/2024 17:00:00
12/11 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
17/12 08:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por Wagner do Couto.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	26.614.327/0001-47
Contato: Gilberto Dantas Delgado Junior	(35)3427-3351	contratos@gdq.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contratação

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 21



Roque José dos Santos/Equipe de Apoio



CONSÓRCIO
AMESP

Portal de
Compras



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 21

FORNECEDOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM
01 LOTE 01

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1,00	59.659.045,440	59.659.045,440	0,21%

QTD: 1

VALOR TOTAL: 59.659.045,440

AMESP
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	12/11/24 14:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 LOTE 01	1,00	59.786.312,790	59.659.045,440	0,21 %
Total: R\$ 59.786.312,790		59.659,045,440		0,213 %

Total Geral Previsto: 59.786.312,790

Total Geral Finalizado: 59.659.045,440

Economicidade Total: 0,21 %



Lote/Item	Razão Social	CNPJ	Valor Uni.
01	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	26.614.327/0001-47	59.786.312,79
			Total:



Valor Total	Situação
59.786.312,79	Classificada
59.786.312,79	



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 21/2024

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, estabelecida a Estrada São João, Zona Rural s/nº bairro São João, na cidade de São Sebastião da Bela Vista - MG, Estado de Minas Gerais. CEP: 37.567-000, Caixa Postal nº. 34, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do CPF nº. 319.471.958-08, RG nº. 43.947.898-4 – SSP/SP, e-mail: gilberto@gdq.com.br, vem apresentar a sua proposta de preços para execução dos serviços discriminados abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP	SV	1,00	R\$ 59.786.312,79
VALOR TOTAL				R\$ 59.786.312,79

O preço global proposto para a execução é de **R\$ 59.786.312,79** (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos) conforme planilha de preços anexa.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Agência: 4537 Banco: Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 592-0 Destinatário: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Prazo de Execução: Conforme edital

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Declaro que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório.

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS Assinado de forma
DELGADO digital por GILBERTO
JUNIOR:319471958 DANTAS DELGADO
08 JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante legal

Estrada do São João, Zona Rural – B. São João – São Sebastião da Bela Vista – MG – Cep: 37.567-000
Tel.: (35) 3427-3351- www.gdq.com.br

CONHEÇA NOSSOS OUTROS SERVIÇOS:

BR MIX – CONCRETO USINADO: Pouso Alegre (35) 3425-4181 – Cambuí (35) 3431-2897
AREAL : (35) 98843-5234
PEDREIRA: (35) 3421-3351



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,12%
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
BASE DE PREÇO: SINAPI AGO/24 E SICRO ABR/24

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QTDDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
FORNECIMENTO DE CONCRETO									
1.1	1523	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP +/- 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	4 350,00	R\$ 537,80	R\$ 655,11	R\$ 2.295.930,00	R\$ 2.849.738,50
1.2	38404	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20 COM BRITA 0 E 1, SLUMP +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22 243,00	R\$ 589,69	R\$ 707,10	R\$ 12.671.614,67	R\$ 15.728.035,30
1.3	38405	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25 COM BRITA 0 E 1, SLUMP +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22 243,00	R\$ 587,26	R\$ 728,91	R\$ 13.062.424,18	R\$ 16.213.145,13
1.4	38406	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1, SLUMP +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4 350,00	R\$ 620,11	R\$ 769,58	R\$ 2.697.478,50	R\$ 3.348.108,00
1.5	34496	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C40 COM BRITA 0 E 1, SLUMP +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4 350,00	R\$ 629,24	R\$ 784,01	R\$ 2.737.194,00	R\$ 3.367.393,50
1.6	5914569	SICRO-ABR/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TxM	8.285.184,00	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 5.302.517,76	R\$ 6.545.295,36
SERVICO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO									
2.1	E9600	SICRO-ABR/24	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	H	21 600,00	R\$ 304,76	R\$ 378,27	R\$ 6.582.816,00	R\$ 8.170.632,00
2.2	E9073	SICRO-ABR/24	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	H	15 750,00	R\$ 180,78	R\$ 224,38	R\$ 2.847.285,00	R\$ 3.533.985,00
TOTAL DOS SERVIÇOS:								R\$ 48.197.260,11	R\$ 59.786.312,79

ISS = 5% BDI (%) VALOR C BDI

R\$ 0,243.200 R\$ 11.704.617,00 R\$ 1.243.200

São Sebastião da Bela Vista, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO
 Assinado de forma digital
 por GILBERTO DANTAS DELGADO
 JUNIOR:31947195808 JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
 Gilberto Dantas D. Júnior
 Representante legal



**COMPOSIÇÃO DO BDI****DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA****PROPONENTE / TOMADOR** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Processo Administrativo: 21/2024

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Itens	Siglas	% Adotado	Situação			
Administração Central	AC	4,67%	OK			
Seguro e Garantia	SG	0,74%	OK			
Risco	R	0,97%	OK			
Despesas Financeiras	DF	0,75%	OK			
Lucro	L	7,53%	OK			
Taxa de tributos						
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%				
CONFINS (geralmente 3,00%)		3,00%				
ISS (legislação municipal)	I	3,50%	OK			
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)						
BDI Resultante sem desoneração			OK			
BDI Resultante sem desoneração (Formula acordo TCU)		24,12%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Observações:

Local:
São Sebastião da Bela Vista,**Data:**
12 de novembro de 2024

GILBERTO DANTAS Assinado de forma
DELGADO digital por GILBERTO
JUNIOR:319471958 DANTAS DELGADO
08 JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante legal
CI: 43.947.898-4



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

Comissão Permanente de Licitação

Referente: *Processo licitatório n. 028/2024*

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024*

GRUPO DURO NA QUEDA



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12/11/2024 ÀS 14:00HS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.614.327/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:31:28 do dia 11/11/2024 , com validade até o dia 11/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9RYUtbzryGaZQowfmrRf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.614.327/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:30 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 52GG111124133330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.614.327/0001-47 DUNS®: 94*****33
Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025
Receita Municipal	Validade:	30/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/11/2024 13:42

1 de 1

CPF: 315.XXX.XXX-43 Nome: VALCENIR PARONETTI DORTA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210756735

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400850552

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 SETEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rftJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/557.620-7	MGE2400850552	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo qualificadas:

POLI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.310.259/0001-01 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31600965681 na data de 02/09/2020, com sede na Estrada São João, s/nº-Sala 01, bairro São João, município São Sebastião da Bela Vista-Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR PARONETTI DORTA**, nascido em 13/04/1985, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 33.632.117-X, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº 315.541.558-43, residente e domiciliado à Fazenda Jacarequara, s/nº, bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000 e

ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.390.224/0001-20 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31211841116 em 09/09/2020, com sede na Est. São João, s/nº, Sala 02, bairro São João em São Sebastião da Bela Vista, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA**, brasileiro, nascido em 02/07/1961, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade 13.946.410, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº 068.694.448-89, residente e domiciliado à Estrada São João, s/nº, bairro São João, em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000

na qualidade de únicas sócias da **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31210756735 em 28/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, com sede no Município de São Sebastião da Bela Vista/MG, na Estrada São João, s/nº,



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

Zona Rural CXPST 34, bairro São João, CEP 37.567-000, (neste ato designada simplesmente como "Sociedade"), resolve, de mútuo e comum acordo, firmar a presente 10ª alteração contratual da Sociedade, nos termos da lei e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica neste ato instituída uma filial localizada na Estrada Jose Vitor Amaral s/nº, Salas de 05 a 08, bairro da Faisqueira em Pouso Alegre-MG, CEP 37555-142, e objeto social da filial será:

- (a) Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos;
- (b) Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de areia;
- (c) Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica;
- (d) Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária;
- (e) Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos;
- (f) Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos;
- (g) Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros;
- (h) Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos;
- (i) Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- (j) Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo;
- (k) Construção de rede de abastecimento de água, fabricação;
- (l) Fornecimento e aplicação de concreto usinado;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- (m) Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens;
 - (n) Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins;
 - (o) Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções;
 - (p) Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo;
 - (q) Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações;
 - (r) Supervisão e fiscalização de obras civis;
 - (s) Construção Imobiliária;
 - (t) Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos;
 - (u) Construção de barragens, adutoras, poços;
 - (v) Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros;
 - (w) Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios;
 - (x) Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas;
 - (y) Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques;
 - (z) Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes;
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas;
 - Construção de Redes de Transportes por Dutos;
 - Obras de Irrigação;
 - Construção de Instalações Portuárias;
 - Construção de Portos e Marinas;
 - Construção de Eclusas e Canais de Navegação;
 - Enrocamentos;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- Eliminação de plantas em rios e reservatórios;
- Edificações (construção predial e industrial);
- Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil;
- Serviços de contenção de encostas;
- Construção de muros de arrimo;
- Desmonte de Rochas com explosivos;
- Execução de estradas, vicinais;
- Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie;
- Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero;
- Locação de máquinas de escavação;
- Serviços de Transportes de cargas;
- Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- Construção de Obras-de-Arte;
- Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos;
- Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos;
- Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
- Capina e Roçada;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

Cláusula 2ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, tendo em vista a deliberação deste instrumento e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do Contrato Social em mais de um



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

documento, resolveram consolidá-lo, passando o mesmo a vigorar conforme segue:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada opera sob a denominação de **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**. (a "Sociedade").

Cláusula 2ª – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), devendo também serem observadas as disposições de eventual Acordo de Sócios.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede e foro na Estrada São João, s/nº, Zona Rural CXPST 34, bairro São João em São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000, com as seguintes filiais:

-Filial localizada na Avenida Paulista, nº 726, 16º andar, Sala 24, bairro Bela Vista em São Paulo-SP, CEP 01.310-910, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0002-28 e registrada na JUCESP sob NIRE 3592016353-9 e o objeto social da filial é:

(a) Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos;

(b) Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de areia;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

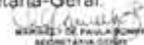
NIRE 31210756735

- (c) Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica;
- (d) Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária;
- (e) Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos;
- (f) Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos;
- (g) Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros;
- (h) Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos;
- (i) Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- (j) Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo;
- (k) Construção de rede de abastecimento de água, fabricação;
- (l) Fornecimento e aplicação de concreto usinado;
- (m) Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens;
- (n) Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins;
- (o) Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções;
- (p) Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo;
- (q) Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações;
- (r) Supervisão e fiscalização de obras civis;
- (s) Construção Imobiliária;
- (t) Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rF1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/25



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- (u) Construção de barragens, adutoras, poços;
- (v) Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros);
- (w) Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios;
- (x) Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas;
- (y) Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; (z) Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes;
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Instalações Portuárias;
- Construção de Portos e Marinas;
- Construção de Eclusas e Canais de Navegação;
- Enrocamentos;
- Eliminação de plantas em rios e reservatórios;
- Edificações (construção predial e industrial);
- Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil;
- Serviços de contenção de encostas;
- Construção de muros de arrimo;
- Desmonte de Rochas com explosivos;
- Execução de estradas, vicinais;
- Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rFtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 9/25



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero;
- Locação de máquinas de escavação;
- Serviços de Transportes de cargas;
- Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- Construção de Obras-de-Arte;
- Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos;
- Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos;
- Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
- Capina e Roçada;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

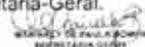
- Filial localizada na Estrada Jose Vitor Amaral s/nº Salas de 05 a 08, bairro da Faisqueira em Pouso Alegre-MG CEP 37555-142e o objeto social da filial é:

- (a)Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos;
- (b)Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de areia;
- (c)Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica;
- (d)Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária;
- (e)Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rFtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- (f) Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos;
- (g) Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros;
- (h) Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos;
- (i) Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- (j) Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo;
- (k) Construção de rede de abastecimento de água, fabricação;
- (l) Fornecimento e aplicação de concreto usinado;
- (m) Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens;
- (n) Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins;
- (o) Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções;
- (p) Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo;
- (q) Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações;
- (r) Supervisão e fiscalização de obras civis;
- (s) Construção Imobiliária;
- (t) Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos;
- (u) Construção de barragens, adutoras, poços;
- (v) Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros);



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rFtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- (w) Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios;
- (x) Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas;
- (y) Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; (z) Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes;
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Instalações Portuárias;
- Construção de Portos e Marinas;
- Construção de Eclusas e Canais de Navegação;
- Enrocamentos;
- Eliminação de plantas em rios e reservatórios;
- Edificações (construção predial e industrial);
- Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil;
- Serviços de contenção de encostas;
- Construção de muros de arrimo;
- Desmonte de Rochas com explosivos;
- Execução de estradas, vicinais;
- Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie;
- Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero;
- Locação de máquinas de escavação;
- Serviços de Transportes de cargas;
- Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- Construção de Obras-de-Arte;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos;
- Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos;
- Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
- Capina e Roçada;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

Parágrafo único – A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer localidade do país, atribuindo-se para estas, para fins legais, capital em separado e alocado daquele da matriz.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 5ª – A sociedade tem como objeto:

- (a) Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos;
- (b) Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de areia;
- (c) Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica;
- (d) Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- (e) Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos;
- (f) Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos;
- (g) Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros;
- (h) Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos;
- (i) Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- (j) Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo;
- (k) Construção de rede de abastecimento de água, fabricação;
- (l) Fornecimento e aplicação de concreto usinado;
- (m) Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens;
- (n) Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins;
- (o) Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções;
- (p) Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo;
- (q) Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações;
- (r) Supervisão e fiscalização de obras civis;
- (s) Construção Imobiliária;
- (t) Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos;
- (u) Construção de barragens, adutoras, poços;
- (v) Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde,



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros;

(w) Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios;

(x) Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas;

(y) Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; (z) Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes;

- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas;

- Construção de Redes de Transportes por Dutos;

- Obras de Irrigação;

- Construção de Instalações Portuárias;

- Construção de Portos e Marinas;

- Construção de Eclusas e Canais de Navegação;

- Enrocamentos;

- Eliminação de plantas em rios e reservatórios;

- Edificações (construção predial e industrial);

- Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil;

- Serviços de contenção de encostas;

- Construção de muros de arrimo;

- Desmonte de Rochas com explosivos;

- Execução de estradas, vicinais;

- Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie;

- Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero;

- Locação de máquinas de escavação;

- Serviços de Transportes de cargas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rFTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 15/25



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

- Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- Construção de Obras-de-Arte;
- Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos;
- Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos;
- Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto;
- Capina e Roçada;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 135.000.000,00** (Cento e trinta e cinco milhões de reais), dividido em **135.000.000** (Cento e trinta e cinco milhões) de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor da quota (R\$)	% do capital social	Valor do capital social (R\$)
POLI PARTICIPAÇÕES LTDA	133.650.000	1,00	99%	133.650.000,00
ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.350.000	1,00	1%	1.350.000,00
Total	135.000.000		100	135.000.000,00

Parágrafo único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª - As sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª - A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, nascido em 01/07/1983, brasileiro, gerente de contratos, casado, portador da cédula de identidade sob nº 439478984 SSP/SP e CPF sob nº 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, 230, Apto 304, bloco 9, bairro Pão de Açúcar em Pouso Alegre-MG, CEP 37.555-272, que assinará isoladamente todos os documentos, com poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos relacionados com o objeto social da Sociedade, e que representará a Sociedade ativa e passiva, judicial



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

e extrajudicialmente, assinando perante bancos, repartições públicas, autarquias e terceiros, sendo-lhe, porém, vedado o uso ou emprego da razão social em abonos, endossos, avais ou papéis semelhantes, estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito.

Parágrafo único – O uso da denominação social é privativo das sócias e/ou administradores, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 11ª – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 12ª - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13ª – O administrador poderá receber uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 15ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, podendo os lucros ou prejuízos serem apurados por meio de balancetes de verificação mensais, balancetes de verificação periódicas, balanços patrimoniais anuais ou balanços patrimoniais periódicos, após serem consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da Sociedade.

Parágrafo primeiro – Ao término de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial anual e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 16ª – O saldo positivo (lucro) porventura obtido ao término do exercício social será dividido entre as sócias, da mesma forma em que, havendo saldo negativo (prejuízo), este será suportado pelas sócias, em partes proporcionais às suas cotas.

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rF1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 19/25

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735



balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CAPÍTULO VII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 17ª – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas poderá continuar com os herdeiros/sucessores, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade.

Parágrafo único – Os herdeiros/sucessores, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 18ª – Na retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Parágrafo primeiro – o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo segundo – a quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

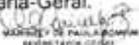
Cláusula 19ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rFtJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/25



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

NIRE 31210756735

Cláusula 20ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação das sócias e nas demais hipóteses previstas em lei. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 21ª – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO IX - FORO

Cláusula 22ª – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, as partes assinam o presente instrumento em via única.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 26 de Agosto de 2024.

POLI PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Legal: **VALCENIR PARONETTI DORTA**

ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Legal: **VALCENIR JOSÉ DE OLIVEIRA DORTA**

GILBERTO DANTAS DELGADO JÚNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/557.620-7	MGE2400850552	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/557.620-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11969151 em 12/09/2024 da empresa 3121075673-5 DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305880-0	26.614.327/0003-09	ESTRADA JOSE VITOR AMARAL S/N SALA 05 A 08 - BAIRRO FAISQUEIRA CEP 37555-142 - POUSO ALEGRE/MG

12 de set de 2024



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121075673-5 e protocolado sob o número 24/557.620-7 em 10/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11969151, em 12/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2024, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/557.620-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11969151 em 12/09/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 245576207 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 26/08/2024. Autenticação: BC20235319C4A946BC5D07F29AF989EEE3C3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/557.620-7 e o código de segurança rF1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de setembro de 2024



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES AERONÁUTICA

VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

DOC. IDENTIDADE / RGs ENTREGA / UF
1394610 SSP SP

CIV 058.694.448-89 DATA NASCIMENTO 02/07/1961

PLANOJOSE POLI DE OLIVEIRA DORTA
IRENE BIASI DORTA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. FINE: []

NP REGISTRO 02405478563 VALIDADE 30/05/2027 1ª HABILITAÇÃO 18/01/1980

OBSERVAÇÕES

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MG DATA ENTREGA 31/05/2022

Erico da Cunha Neto
Diretor DE TRAN/MG 16030803948
NOS 97651633

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2379023662

PROIBIDO PLASTIFICAR 2379023662



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
26.614.327/0001-47	28/11/2016	21/10/2016	

Endereço Completo:

ESTRADA SAO JOAO SN - BAIRRO SAO JOAO CEP 37567-000 - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG

Objeto Social:

EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA, INCLUSIVE OBRAS PÚBLICAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO, REMENDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, VENDA DE CONCRETO USINADO, CONCRETO BETUMINOSO E MATERIAIS PETREOS, VENDA DE AREIA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ASFALTO, COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFALTICA, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS, NÃO SENDO EXERCIDA E INTERMEDIACAO IMOBILIARIA, IMPLANTACAO E EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE ASFALTO, FORNECIMENTO DE CBUQ, USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO, EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE SOLOS, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, SERVICOS DE DRENAGEM E ESGOTO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS COM MAO DE OBRA, VENDA E REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PROPRIOS OU DE TERCEIROS, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ARMAZENAGEM E DEPOSITO DE AGREGADOS DA CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO PESADA, MINERIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, TESTE EM ANALISES TECNICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, FABRICACAO, FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, BUEIROS CELULARES, BARRAGENS, SERVICOS DE PAISAGISMO E PARQUES E JARDINS, SERVICOS DE ENGENHARIA, DE PROJETOS, DE CONSULTORIA, E DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRACAO DE CONCESSAO DE USO E DE SERVICOS PUBLICOS, POR CONTA PRÓPRIA, ADMINISTRACAO E EMPREITADA, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS INERENTES AO RAMO, OBRAS VIARIAS DE RODOVIAS, DE VIAS FERREAS E AEROPORTOS, EDIFICACOES, FUNDACOES, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUCAO IMOBILIARIA, INCORPORAÇÃO, APROVEITAMENTO ENERGETICO DOS RESIDUOS SOLIDOS E DO BIOGAS E DEMAIS SERVICOS INERENTES E CORRELATOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, ADUTORAS, POCOS, EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDIDOS EM COLETA E O TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, DOMICILIAR, DOS SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRICAO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRACAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENCAO DE AREAS VERDES, LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO, COLETA DE MATERIAL RECICLAVEL E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MOVEIS E UTENSILIOS, LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE CANAIS, RIOS E LAGOAS, DRAGAGEM E DERROCAGEM, ATERRO HIDRAULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS, CONSTRUCAO DE PORTOS E MARINAS, CONSTRUCAO DE ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGACAO, ENROCAMENTOS, ELIMINACAO DE PLANTAS EM RIOS E RESERVATORIOS, EDIFICACOES CONSTRUCAO PREDIAL E INDUSTRIAL, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLICOES, REBOCOS IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS REVESTIMENTOS, INSTALACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES E QUAISQUER OUTROS SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO, DESMONTE DE ROCHAS COM EXPLOSIVOS, EXECUCAO DE ESTRADAS, VICINAIS, EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM PARALELEPIPEDO, INTERTRAVADO OU DE QUALQUER OUTRA ESPECIE, FABRICACAO, INDUSTRIALIZACAO E A COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS E PECAS PRE-MOLDADAS DE CIMENTO E DE CONCRETO DE TODO GENERO, LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, URBANIZACAO SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIA, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, TUNEIS E CORTINAS DE CONCRETO, CAPINA E ROCADA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO PESADA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS E RODOVIAS.

Capital Social:	R\$ 135.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 135.000.000,00	NÃO	INDETERMINADO
CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS			



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002790368 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
38.390.224/0001-20	ARAUCARIA PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.350.000,00	SOCIO	xxxxxxx
38.310.259/0001-01	POLI PARTICIPACOES LTDA	R\$ 133.650.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/09/2024 Número: 11969151

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
26.614.327/0003-09 ESTRADA JOSE VITOR AMARAL, S/N, SALA 05 A 08, BAIRRO FAISQUEIRA, 37555-142, POUSO ALEGRE/MG
26.614.327/0002-28 AVENIDA PAULISTA, 726, ANDAR 16 SALA 24, BAIRRO BELA VISTA, 01310-910, SAO PAULO/SP
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2024 07:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/582.213-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002790368 e visualize a certidão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

001/002



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2024

NÚMERO: 2



CONCEDIDO A:

NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

NOME FANTASIA: *****

ENDEREÇO: Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

O PRESENTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO.

HORÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO:04/01/2024

DATA DE VENCIMENTO:31/12/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIA ENES MARCIANO

Data: 04/01/2024 11:34:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, Estado de Minas Gerais, por seu Departamento de Tributos e Arrecadação, representada pela Diretora de Tributos e Arrecadação, Srta. Cláudia E. Marciano/ infra-assinado CERTIFICA, que consta no Cadastro Municipal a inscrição 43134000002, Contribuinte DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 26.614.327/0001-47, localizado Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000, data de início: 30/11/2016, Estágio: ALTERACAO

com as seguintes atividades: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

- 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
- 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
- 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

O referido é verdade, dou fé.

São Sebastião da Bela Vista, 04 de Janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 04/01/2024 11:34:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46 CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47
NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/11/2016 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA: 27/06/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37567000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAO JOAO
LOGRADOURO: ESTRADA - SAO JOAO
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34

EMITIDO EM

17/07/2024 09:25:30



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 26.614.327/0001-47
Inscrição Estadual: 002870473.00-46
UF: MG
Nome Empresarial: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA

Informações Complementares

CNAE-4 Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE-4 Secundária: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Data da Inscrição Estadual: 28/11/2016
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 30/06/2021
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37567000
UF: MG - Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Distrito/Povoado:
Bairro: SAO JOAO
Logradouro: ESTRADA SAO JOAO
Número: S/N
Complemento: ZONA RURAL CXPST 34
Telefone: 3532411592

DESAFIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.327/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOUR EST SAO JOAO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL CXPST 34
---------------------------	---------------	------------------------------------

CÉP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	-----------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@GDQ.COM.BR	TELEFONE (35) 3427-3351
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
26.614.327/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2016

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST SAO JOAO

NUMERO
S/N

COMPLEMENTO
ZONA RURAL CXPST 34

CEP
37.567-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICIPIO
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@GDQ.COM.BR

TELEFONE
(35) 3427-3351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 08:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.327/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL CXPST 34
----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	-----------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@GDQ.COM.BR	TELEFONE (35) 3427-3351
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 08:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:31 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **7C9D.50B6.A23E.F6A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUÉDA CONSTRUÇÕES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46	CNPJ/CPF: 26.614.327/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO	NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34,	BAIRRO: SAO JOAO	CEP: 37567000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000816472611



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 266

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG -
CEP 37.567-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

QUADRA: LOTE:

VALIDADE: 30/12/2024

OBSERVAÇÃO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião da Bela Vista, 01 de Outubro de 2024



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA ENES MARCIANO

Data: 01/10/2024 11:13:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.327/0001-47
Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: EST SAO JOAO SN RURAL CP34 / SAO JOAO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408414351775283

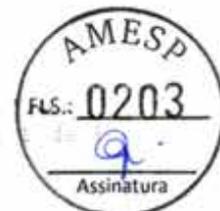
Informação obtida em 01/11/2024 15:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Certidão n°: 56553753/2024

Expedição: 16/08/2024, às 13:41:29

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SANTA RITA DO SAPUCAÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2024 às 14:17

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 11 de Novembro de 2024 às 14:17

Código de Autenticação: 2411-1114-1731-0319-4383

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31210756735
CNPJ	26.614.327/0001-47
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	101045

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	101045
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 105.345.099,84	R\$ 117.541.615,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 83.551.664,17	R\$ 95.692.838,40
DISPONÍVEL		R\$ 1.444.609,93	R\$ 2.129.799,47
CAIXA		R\$ 180.452,22	R\$ 141.771,43
CAIXA GERAL		R\$ 180.452,22	R\$ 141.771,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 848.233,32	R\$ 1.534.212,70
SICOOB		R\$ 844.596,57	R\$ 168.205,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 3.636,75	R\$ 861.647,68
CAIXA ECONOMICA CC 417-0		R\$ 0,00	R\$ 336,35
SICOOB CONTA 54.089-7		R\$ 0,00	R\$ 58.742,85
SICOOB CONTA 17.005-4		R\$ 0,00	R\$ 445.280,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 415.924,39	R\$ 453.815,34
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 415.924,39	R\$ 453.815,34
CLIENTES		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
CLIENTES A RECEBER		R\$ 79.071.142,77	R\$ 88.454.887,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 763.133,72	R\$ 450.099,08
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 12.403,59	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 12.403,59	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 750.730,13	R\$ 450.099,08
ICMS A RECUPERAR		R\$ 750.730,13	R\$ 450.099,08
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 2.272.777,75	R\$ 4.658.052,76
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.130.480,33	R\$ 4.515.755,34
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 2.130.480,33	R\$ 4.510.675,34
MATERIA PRIMA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.080,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIA DE TERCEIROS		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.793.435,67	R\$ 21.848.776,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.844.798,96	R\$ 15.194.101,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 14.844.798,96	R\$ 15.194.101,46
EMPRÉSTIMOS EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R\$ 13.272.300,00	R\$ 13.176.200,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 10.400.000,00	R\$ 10.400.000,00
EMPRÉSTIMOS EGBERTO BASTOS MOSTI		R\$ 558.800,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MOSTI		R\$ 358.800,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS VALCENIR PARONETTI DORTA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA BRITA VALE LTDA ME		R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.114.800,00
EMPRESTIMO M L O LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 699.700,00	R\$ 1.461.400,00
INVESTIMENTOS		R\$ 32.011,08	R\$ 31.969,85
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 32.011,08	R\$ 31.969,85
PART EMPRESA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LOT. SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ (488,92)	R\$ (530,15)
IMOBILIZADO		R\$ 6.916.625,63	R\$ 6.622.705,63
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.206.625,63	R\$ 5.221.625,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.206.625,63	R\$ 5.221.625,63
VEÍCULOS		R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.401.080,00
VEÍCULOS		R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.401.080,00
PASSIVO		R\$ 105.345.099,84	R\$ 117.541.615,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.610.072,69	R\$ 17.251.592,54
FORNECEDORES		R\$ 1.856.426,78	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.856.426,78	R\$ 0,00
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 200.840,18	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA		R\$ 417.380,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R\$ 65.691,99	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIO JOSE DA ROCHA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO DO COUTO 21275947620		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA MORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL LIDER SACARIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORETTA E FURLAN TRATORES E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANUEL RATAO TRATORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA FERNAO DIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO RAIMUNDO PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRA EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMIR CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ. 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOMINHA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR LEANDRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEREIRA POUSO ALEGRE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATIS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEGE - COMERCIO IMP.E EXP.DE PECAS E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAPLAN CAMINHOS LESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDERPROT EQUIP DE PROT E MANUR IND EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMOES E BARRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESQUITA E ARANTES COM DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quimesp Quimica Ltda,		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FBM COMERCIO DE MANCAIS E ACESSORIOS IND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA MINERAÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER SUL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SILVA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBL PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 211.665,16	R\$ 0,00
GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES SALOMON		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 4 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

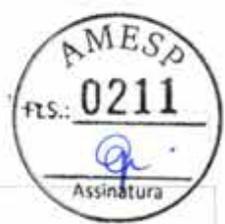
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AEROPAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTOR MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMAFFER FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARJ TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 60.840,00	R\$ 0,00
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOLF EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINATEC PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIMINAS COMERCIO DE GEOTEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 604.815,72	R\$ 0,00
COMERCIO COMBUSTIVEL 3D LEOPOLDINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA		R\$ 72.592,55	R\$ 0,00
AFIACO COMERCIO E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E LANCHONETE BROCK LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - EM REC. JUD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECY - PLASTICO COMERCIO DE PRODUTOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO FELICE DESIDERIO NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLINE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO LEAO DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 5 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLY WAY SERVICOS AERONAUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRO SAPPER COMERCIO DE COMB E LUB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADISPEL PAPELARIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATETI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRA LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ISIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATHISA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA		R\$ 60.541,00	R\$ 0,00
OFICINA MEDEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BV MAQUINAS PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASSILK CONFEC. E SILK SCREEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEILA VITOR DOS SANTOS 03206376629		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MGM PRODUTOS SIDERURGICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALPAV COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUERRERO DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERQUIN - J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI DE MELO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R\$ 27.060,18	R\$ 0,00
COMERCIAL REI DOS PARAFUSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PA LTD EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A PNEUS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMOS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 6 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA 06682528639		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERDAN AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRARI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA MARIA FIDELIS 07229171636		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERNESTO PEDRO DO COUTO		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
AGF IND. COM. E DIST. PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HD FLEX MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROFE PETROLEO TRR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIGGS LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS MIANTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDANS EXTREMA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYKEL SANDRO SENA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLCANIA MG PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIVA-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBL PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CACIFE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BH CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3 LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIOTA EPI'S UNIFORMES E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VENETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDPAV COMERCIO DE PECAS,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 7 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI			
DONORTE EQUIPADORA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR AUGUSTO RAMOS FERREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILO & SIGNORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDIA MARCILENE FERREIRA 11460380622		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.A. CONSTRUSHOP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENERGIE ALPHA SERVICOS DE ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS PRIMUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIO EXPRESS COM DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEAFA SERV. E COM. DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.B. BOMBAS INJETORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO COMERCIO DE PECAS E ACES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO III LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GV PNEUS E SERVICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI MATRIZ ITAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREZINHO PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA COM. DE MANGUEIRAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRIVIAS IND E COM DE MAT PARA DEMARCACAO VIARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIVAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ 28419044822		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 8 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA JACIRA DE FARIA SOUZA CPF 55458947649		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORVALE P.A COM. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTANCIA MINEIRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURVAL ROSA DOS PASSOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERON DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA 98229438615		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E ESPELHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANNY ALFEDES LOUZADA DA SILVA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NUNES E ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.M. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOTRATOR COM. DE PCS. P/TRATORES EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEO MANTAS COMERCIO DE GEOSINTETICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONWORK INDUSTRIA DE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBAS INJETORAS TRIANGULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AM MANUTENCAO E ASSISTENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA INJETEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBEN EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 9 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEM LIMITE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS ELETRICIDADE SUPRIMENTOS INDUSTRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAR SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERIVELTON SILVA FERREIRA 05758677604		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSP DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILMAQ PECAS E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO SANTOS PONGELUPPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULTRAPAO ALIMENTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DO PRADO ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIACAR PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARIMATEA BRAZ 28593464653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATORES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDETEC BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEP COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DS TRATOR PECAS IMPORT. COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MANGUEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMF TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KNT COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 10 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPORTAÇÃO			
TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA DE FATIMA FERREIRA BORIM 89042573600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTO SABOR RESTAURANTE E PADARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALPAV COM. PECAS SERVICOS E EQUIP. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIROL TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O&V COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUID POWER HYDRAULICS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. BAURU COM. E ASSIST. TEC. LT. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PETROBEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKROS INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELIO DE PADUA - CPF 36439673653 ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBBERPLASTIC COM. BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFIGENIA MARIA REIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INES APARECIDA DA CONCEICAO EMBREAGENS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSMIG - TRANSMISSOES AUT MG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA LAMAISON PIVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO BARBOSA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIMAR PIAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTN TRATOR PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEM TRATORPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANS SOLUCOES COM PEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 11 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERV			
CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO GERALDO CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L M AUTO ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRY TECH COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE CAROLINE CRISTINA DE MOURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCO PECAS P/TRATORES E CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L C GALVAO MOVEIS DE ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANS REDUT COM PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV			
SUPRI TANQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE SERVICOS R R 33 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA ITAMONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBERTY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOQUIM INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JSA MINERACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERCILIO NOGUEIRA DA SILVA NETO & CIA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREZZA FIGUEIREDO DA SILVA MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESTA SILCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMATRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES, COMPONENTES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KITSEG COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 12 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCISCO IDILIO DE CARVALHO 32267479320		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJK IMPLEMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTRPARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VULKAN DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE OLEOS NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REI DO OLEO POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YERANOUIH BOGOSIAN - CONFECCAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTE PECAS DIESEL E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL SINALIZACAO INDUSTRIA COMERCIO E SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA CRISTINA MARTINS ZANICHELLI 29413		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORIMMEC SISTEMA TERMICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GNA CORPORATION LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGEM 800 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THREE SIX IMPORTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V F S COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECIMECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASCOPECAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIREIRA SAO RAFAEL DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATERIAS GABEMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOX LINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOL COMBUSTIVEIS SA FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLITRACTOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L'ENERGIE PLUS SERVICOS DE ALIMENTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO RODOVIARIA AGUAS DE LINDOIA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.243.319,32	R\$ 9.841.409,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.243.319,32	R\$ 9.841.409,16
ICMS A RECOLHER		R\$ 15.056,03	R\$ 21.252,16
ISS A RECOLHER		R\$ 50.256,93	R\$ 100.501,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.329.288,56	R\$ 3.164.835,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.291.533,25	R\$ 1.739.966,15
IRRF A RECOLHER		R\$ 129.416,13	R\$ 498.662,20
PIS A RECOLHER		R\$ 578.270,88	R\$ 751.386,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.835.116,72	R\$ 3.540.086,87
CRF A RECOLHER		R\$ 3.330,29	R\$ 12.258,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 10.127,13	R\$ 11.536,76
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 251,26	R\$ 251,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 672,14	R\$ 672,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.937.827,63	R\$ 5.392.281,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 465.639,33	R\$ 659.167,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 465.639,33	R\$ 659.167,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 14 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.472.188,30	R\$ 4.733.113,93
INSS A RECOLHER		R\$ 2.113.115,56	R\$ 3.813.560,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 359.072,74	R\$ 919.553,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 1.572.498,96	R\$ 2.017.901,46
DIVIDENDOS/DIST LUCROS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS/DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR A DISPOSIÇÃO SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.638.710,47	R\$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMO SICOOB		R\$ 901.339,58	R\$ 640.543,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.737.370,89	R\$ 1.304.867,72
EMPRÉSTIMO SICOOB 1171065		R\$ 0,00	R\$ 4.400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 89.096.316,68	R\$ 93.944.612,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 83.944.612,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 83.944.612,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 79.096.316,68	R\$ 85.874.906,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.930.294,15)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 16 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 61.811.637,70	R\$ 72.014.680,28
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 780,00	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.202.598,31	R\$ 5.244.000,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 57.608.259,39	R\$ 66.770.680,06
(-) DEDUÇÕES		R\$ (5.453.668,14)	R\$ (6.420.775,41)
(-) (-) ICMS		R\$ (240.188,92)	R\$ (300.631,05)
(-) (-) ISS		R\$ (24.712,92)	R\$ (50.244,72)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.827.420,47)	R\$ (2.143.366,43)
(-) (-) PIS		R\$ (395.941,12)	R\$ (464.389,58)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (674.782,14)	R\$ (816.297,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.235.765,13)	R\$ (1.541.434,41)
(-) (-) ISS RETIDO		R\$ (1.054.857,44)	R\$ (1.104.411,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 56.357.969,56	R\$ 65.593.904,87
(-) CMV		R\$ (12.977.509,55)	R\$ (5.593.802,28)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.977.509,55)	R\$ (5.593.802,28)
LUCRO BRUTO		R\$ 43.380.460,01	R\$ 60.000.102,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.302.942,63)	R\$ (38.055.675,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.621.823,72)	R\$ (3.439.279,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (369.445,31)	R\$ (61.539,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.252.378,41)	R\$ (3.377.739,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.681.118,91)	R\$ (34.616.396,27)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.603.936,66)	R\$ (8.778.854,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (8.820.576,46)	R\$ (14.806.217,63)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (620.871,77)	R\$ (910.033,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (490.902,98)	R\$ (1.426.374,71)
(-) INSS		R\$ (2.994.809,40)	R\$ (4.738.416,81)
(-) FGTS		R\$ (916.830,64)	R\$ (1.635.908,95)
(-) MULTA RESCISÓRIA GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (56,47)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.380.024,48)	R\$ (964.225,52)
(-) ICMS		R\$ (44.295,12)	R\$ (48.570,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.998,79)	R\$ (189,34)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (337.565,50)	R\$ (633.435,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (68.000,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF/IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (612,34)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (59.675,50)	R\$ (239.924,30)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (128.178,98)	R\$ (224.642,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (184.804,76)	R\$ (173.504,93)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (35,53)	R\$ (41,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.644,73	R\$ 37.890,95
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 16.644,73	R\$ 37.890,95
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.101.708,90)	R\$ (7.341.620,16)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.101.708,90)	R\$ (7.341.620,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 84,92	R\$ 207.597,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 207.597,50
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 84,92	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.992.538,13	R\$ 14.848.295,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 2



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210756735	CNPJ 26.614.327/0001-47	
NOME EMPRESARIAL DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	84185740620	EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620	298704990982400068 6	22/11/2022 a 22/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26614327000147	DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA:26614327000147	556300515318277576 14122735330	13/06/2022 a 13/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB
.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SÉRPRO

em 12/04/2023 às 10:26:51

7E.85.9A.32.F0.C0.E0.FF
A7.07.34.EE.72.F2.1F.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: <u>DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA</u>				
CNPJ: <u>26.614.327/0001-47</u>				
1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 - SOLVÊNCIA GERAL	5 - COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE				
LC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{95.692.838,40}{17.251.592,54} = 5,55$				
2- LIQUIDEZ SECA				
LS= $\frac{\text{DISPONIBILIDADE} + \text{APLICAÇÕES FINANCEIRAS} + \text{CONTAS A RECEBER} + \text{OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{91.488.600,98}{17.251.592,54} = 5,30$				
3- LIQUIDEZ GERAL				
LG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} - \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{110.886.939,86}{23.597.003,26} = 4,70$				
4- SOLVENCIA GERAL				
SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{117.541.615,34}{23.597.003,26} = 4,98$				
5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS				
$\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{79.096.316,68}{23.597.003,26} = 3,35$				
6- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
IEG= $\frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{23.597.003,26}{117.541.615,34} = 0,20$				

NOME DO CONTADOR: EGBERTO BASTOS MOSTI

CRC: MG 59.256 - Técnico Contábil

ASSINATURA: EGBERTO BASTOS

DATA: 12/04/2023 MOSTI.84185740620

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

ASSINATURA: _____

DATA: 12/04/2023

OBSERVAÇÕES: _____

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
Aprovado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Estrada São João, S/N, Zona Rural - Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista - MG- Caixa Postal: 34 -CEP: 37.567-000



Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Insc. Santa Catarina: 11710756/35 Data: 28/11/2016
CONSOLIDADO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Duro na Queda Construções Ltda é uma sociedade empresária Limitada, constituída em 28/11/2016, com objetivo de prestar serviços nas áreas de infra estrutura e construção civil, atuando com terraplanagem, asfaltamento, construção de obras de engenharia, estando apta a trabalhar na iniciativa privada ou no setor público, sua atuação se destina ao mercado nacional e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Há um valor expressivo na conta de Clientes a Receber que espelha obras a receber de diversas prefeituras municipais em relação a projetos com participação da Caixa Econômica Federal e parte de um contencioso administrativo. Houve um agravamento nas condições de recebimento em função da Pandemia do novo Corona Virus.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.- FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.



Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Insc. Junta Comercial: 31210756735 Data: 28/11/2016
CONSOLIDADO

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvido essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo (90 dias) e não há expectativa de perda nos recebimentos. As expectativas negativas já foram devidamente classificadas nas sub-contas de Outros Créditos a Longo Prazo.

4.3 - ESTOQUE – Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excedam o valor de mercado.

4.4 – ARRENDAMENTO MERCANIL (Leasing – Os contratos de Leasing financeiro estão contabilizados no imobilizado pelo valor principal.

4.5 - IMOBILIZADO – São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

4.6 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

5.1 – INVESTIMENTO EM SOCIEDADE COLIGADA E CONTROLADA – AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:

A empresa possui participação influente na empresa LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA – CNPJ 32.211.726/0001-60 participando com 32,5% do capital da mesma.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

6.1 – AUMENTO DO ATIVO RESULTANTES DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não reavaliou seus ativos por meio de laudos, estando os mesmos com valores contábeis de aquisição.



Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Insc. Junta Comercial: 31210756735 Data: 28/11/2016
CONSOLIDADO

NOTA 7 – ÔNUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO

Não existem empréstimos pendentes das aquisições do Ativo, as duplicatas descontadas estão lastreadas pelas venda a prazo da empresa.

NOTA 8 - TAXA E JUROS E GARANTIAS A LONGO PRAZO

Os juros e taxas as quais as operações da empresa estão sujeitas são as praticadas pelo mercado

NOTA 9 - NÚMERO ESPÉCIE E CLASSES DAS AÇÕES DO CAPITAL

Não se aplica.

NOTA 10 – OPÇÕES DE COMPRAS DE AÇÕES

Não se aplica.

NOTA 11 – AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A diretoria da empresa decidiu reclassificar a conta de Lucros a Distribuir de exercicios anteriores para Reserva de Lucros Para Aumento de Capital.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de Dezembro de 2022.

GILBERTO DANTAS DELGADO Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
08 JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Junior
RG: 439478984
CPF: 319.471.958-08
Administrador

EGBERTO BASTOS MOSTI:
84185740620

Egberto Bastos Mosti
CRC- TC 59256
CPF:841.857.406-20
Técnico Contabil.

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em 31/12/2022 às 14:52:12
CPF: 841.857.406-20
Inscrição de Cartão Profissional: 59256
Assinado por: EGBERTO BASTOS MOSTI
Assinado em: 31/12/2022 às 14:52:12
Assinado em: 31/12/2022 às 14:52:12

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 NIRE **31210756735**
 CNPJ **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem **8**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Município **SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **28/11/2016**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **122322**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Número de ordem **8**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **122322**
 Data de início **01/01/2023**
 Data de término **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 117.541.615,34	R\$ 154.359.208,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 95.692.838,40	R\$ 124.786.412,85
DISPONÍVEL		R\$ 2.129.799,47	R\$ 1.870.360,72
CAIXA		R\$ 141.771,43	R\$ 124.345,78
CAIXA GERAL		R\$ 141.771,43	R\$ 124.345,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.534.212,70	R\$ 1.237.635,14
SICOOB		R\$ 168.205,42	R\$ 158.496,36
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 861.647,68	R\$ 103.486,99
CAIXA ECONOMICA CC 417-0		R\$ 336,35	R\$ 1.168,92
SICOOB CONTA 54.089-7		R\$ 58.742,85	R\$ 930.506,73
SICOOB CONTA 17.005-4		R\$ 445.280,40	R\$ 43.976,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 453.815,34	R\$ 508.379,80
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 453.815,34	R\$ 508.379,80
CLIENTES		R\$ 88.454.887,09	R\$ 121.530.930,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 88.454.887,09	R\$ 121.530.930,28
CLIENTES A RECEBER		R\$ 88.454.887,09	R\$ 121.530.930,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 450.099,08	R\$ 12.384,13
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 450.099,08	R\$ 12.384,13
ICMS A RECUPERAR		R\$ 450.099,08	R\$ 12.384,13
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS CREDITÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 4.658.052,76	R\$ 1.372.737,72
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 4.515.755,34	R\$ 1.230.440,30
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 4.510.675,34	R\$ 1.230.440,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIA PRIMA FILIAL		R\$ 5.080,00	R\$ 0,00
MERCADORIA DE TERCEIROS		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 142.297,42	R\$ 142.297,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.848.776,94	R\$ 29.572.795,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.194.101,46	R\$ 17.331.370,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.194.101,46	R\$ 17.331.370,46
EMPRÉSTIMOS EM COMODATO		R\$ 2.017.901,46	R\$ 2.155.221,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 2.017.901,46	R\$ 2.155.221,46
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R\$ 13.176.200,00	R\$ 15.176.149,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 10.400.000,00	R\$ 10.500.000,00
EMPRÉSTIMOS VALCENIR PARONETTI DORTA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA BRITA VALE LTDA ME		R\$ 1.114.800,00	R\$ 1.114.800,00
EMPRESTIMO M L O LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 1.461.400,00	R\$ 1.831.400,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.529.949,00
INVESTIMENTOS		R\$ 31.969,85	R\$ 31.928,69
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM		R\$ 31.969,85	R\$ 31.928,69
PART EMPRESA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LOT. SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R\$ (530,15)	R\$ (571,31)
IMOBILIZADO		R\$ 6.622.705,63	R\$ 12.209.496,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.221.625,63	R\$ 8.820.079,11
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.221.625,63	R\$ 8.820.079,11
VEÍCULOS		R\$ 1.401.080,00	R\$ 3.389.417,00
VEÍCULOS		R\$ 1.401.080,00	R\$ 3.389.417,00
PASSIVO		R\$ 117.541.615,34	R\$ 154.359.208,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.251.592,54	R\$ 15.137.927,55
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 978.398,70
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 856.985,99
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 508.760,90
NILZA DE CASSIA ROSA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON FPS DISTR COM DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BRAESPA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOTA INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS B VIEIRA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANNX COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA MORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORESTES ALVES CORREA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOGACA E CUNHA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMY IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL LIDER SACARIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAK GOUVEIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAURUS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA,		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA FERNAO DIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO RAIMUNDO PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRA EXTINTORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEMIG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTA E MENDES ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGARON COMPCSMULTEIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR LEANDRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEREIRA POUSO ALEGRE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS CARBONE LTDA -EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA ROCHA E CIA LTDA - JBG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIMBERLY DO PRADO NERY CESARIO 06376519954		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEGE - COMERCIO IMP.E EXP.DE PECAS E S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMA BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESQUITA E ARANTES COM DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quimesp Quimica Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAMAVE COMERCIO PRODUTOS HIDRAULICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHK IMPLEMENTOS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FBM COMERCIO DE MANCAIS E ACESSORIOS IND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSO ACO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUSAO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER SUL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SILVA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBL PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRISINT LUBRIFICANTES SINTETICOS ESPEC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOLF EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BH CABINES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRCOM LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.838,39
CLEAN EARTH GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO DE OLEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFIACO COMERCIO E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - EM REC. JUD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECY - PLASTICO COMERCIO DE PRODUTOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTIMINAS EXTINTORES RN LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ISIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BV MAQUINAS PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERZIAN LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERQUIN - J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLAS COMERCIO E TRANSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI DE MELO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PA LTD EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MURILIA BOZZA IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA 06682528639		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANA MARIA FIDELIS 07229171636		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROITE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGF IND. COM. E DIST. PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROFE PETROLEO TRR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYKEL SANDRO SENA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CITIPAVI PARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLCANIA MG PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CACIFE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P P S CLARO ADESIVOS E SILK SCREEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5M COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VENETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIADORES PODIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONORTE EQUIPADORA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR AUGUSTO RAMOS FERREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILO & SIGNORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LENERGIE ALPHA SERVICOS DE ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO III LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI MATRIZ ITAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ 28419044822		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA JACIRA DE FARIA SOUZA CPF 55458947649		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORVALE P A COM. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTANCIA MINEIRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANNY ALFEDES LOUZADA DA SILVA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NUNES E ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY CRISTINA SANTOS ROMERO PASSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEO MANTAS COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONWORK INDUSTRIA DE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBC SOLUCOES & NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEM LIMITE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILMAQ PECAS E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO SANTOS PONGELUPPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULTRAPAO ALIMENTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DAS GRACAS DO PRADO ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIACAR PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBANA PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARIMATEA BRAZ 28593464653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDETEC BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTRA MANGUEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTO SABOR RESTAURANTE E PADARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALPAV COM. PECAS SERVICOS E EQUIP. - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIROL TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O&V COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INES APARECIDA DA CONCEICAO EMBREAGENS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO BARBOSA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTN TRATOR PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANS SOLUCOES COM PEC SERV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO GERALDO CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L M AUTO ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRY TECH COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRI TANQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE SERVICOS R R 33 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA ITAMONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMATRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES, COMPONENTES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJK IMPLEMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ACESSORIOS E BORRACHARIA GUIMARAES LTDA- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YERANOUIH BOGOSIAN - CONFECCAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA CRISTINA MARTINS ZANICHELLI 29413		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREITAS E SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORIMMEC SISTEMA TERMICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 253.386,70
JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA CARDAN COM. DE PAÇAS E SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGEM 800 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA SAO RAFAEL DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPX DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA FERREIRA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 121.412,71
L'ENERGIE PLUS SERVICOS DE ALIMENTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE PICO DO PAPAGAIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA LUCIA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORAH MARIA MARTINS MENDES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS PAIVA E SANDOVAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAR E RESTAURANTE JOELMA E MARIULDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOS COMERCIO PECAS USADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR LUIZ CRISPIM - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON GONCALVES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE BENEDITO DA SILVA CPF 541.002.916-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA - REVENDA E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROSHOP LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE ISSA 365.924.078-83		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS E ARMARINHOS J.D LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULT SOLUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVEST.ANTIADERENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANIFICADORA NOVA RAINHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPANSAO FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DR BASSI COM DE ACESSORIOS P AUTOMOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE METAIS COM E IMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANA SANTOS DA SILVA 03504322527		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUDESTE SUL TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONAGEO SOLUCOES TECNICAS PARA IMPERMEABILIZACAO E DRENAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEIT ROBERTO BESTTETI COSTA- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RK SERVIÇOS E PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES E EIXO E COM. DE PEÇAS E SER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROVILA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELMONT MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE MINAS PURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONE FIT TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL PENA E LOPES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCOURA COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO AVEIRO MATERIAIS PARA CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJ MOTORES MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPEC TRADING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BS TRATOR PECAS IMP. COM. E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON SOARES DE MAGALHÃES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOP MOTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO AREA O ITABIRANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO LONGANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELMONT CONSTRUCOES, TRANSPORTES E MINER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN FARIA VILAS BOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACIEL RAMOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. MARIA DE OLIVEIRA RESTAURANTE, COMERCIO E BUFFET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCI DE MELO COSTA BASTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO & HOTEL GIRA-SOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIMARA DA ROSA GOMES 59155361668		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROGEO COMERCIO DE PROD TEC PARA CONST CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA CAMPOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCATUR PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVORADA AMBIENTAL TELAS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO CABINES PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RBC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SERITINGA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA VIEIRA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPETROIL AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTGEO COMERCIO DE PRODUTOS GEOSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASQUINHO RADIADORES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN LUIZ DA SILVA E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IARA VEILA MARTINS MEIRELES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA PRADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINASMAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO MATERIAIS DIAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO PAULA E GOMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CELIA DE ALMEIDA SANTOS TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEPT COMERC E DISTRIB DE FERR E EQ INDUST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAETRANS - COMERCIO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIA REAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA PESO PESADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTA IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVIPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONTE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS BRAZIL COMERCIO & IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUCENTER ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUSOMAO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULIACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRAME MANUT.COM.IMP.EXP. PECAS E MAT.RODANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA M D REIS COMERCIO DE GAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RG PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS LANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMAVI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPEL AUTOMOTIVA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. AVEIRO MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ESTUFA MILENIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CINTIA LISBOA ROCHA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GWT COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER MINAS SUL- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANTOOLS SERVICOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M A C EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLOS7 PROJETOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL HENRIQUE GONCALVES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLUBE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERONICA TRINDADE GIRAO GUEDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTER PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.W.A INDUSTRIA DE PRODUTOS METALICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOAR TECNICA E COMERCIO DE COMPRESSOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO LUIZ FREITAS MEIRELLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIFRA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.S. PERFURATRIZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEVABIT SISTEMAS EMBARCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MONTE VERDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODO POSTO BELA VISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS LAZARO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO RAFAEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO PEREIRA TIBURZIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXX BRASIL SOLUCOES - ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMIR CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDC CAMARAS DE AR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JN TINTAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO PADILHA DE PADUA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERAIS CABINES PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANORTE/SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BISTECAO GAUCHO SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI RODRIGUES DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELPIET COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LL CALDEIRA TRATORES E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVFRIO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAISE RAMOS 09013917607		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUCOBRE COMERCIO DE FIOS, CABOS E MATER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDELBROM DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XENON COMERCIO DE GAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO ALVES CAINELLI 01554351677		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J C A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS BRASIL CORREIAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE ALTO COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SR FADINI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R&FX PAPEL E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA MENDONCA E BARCELOS LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA DO PRADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CAUE ITABIRANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO E LACERDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCK BRIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIA ISABELA BALBINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIATIVO BOMBONAS - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESTAURANTE APS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & M PANIFICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA ZAPPA DE EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALANCAS JUNDIAI INDUSTRIA E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEN ASSIS MACHADO VICENSOTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDRACARIA SANTA THEREZINHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISSANDRO SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JL RETIFICA DE MOTORES E TORNEARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS E MECANICA PERIMETRAL		R\$ 0,00	R\$ 121.412,71
TOTAL TRUCK COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPERMERCADO BARONESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERESA DE JESUS PRUDENTE BARBOSA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE METAIS SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES E FILHOS COMERCIO E SERVICOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO COMERCIAL IRMAOS SEIXAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYTON ROBERTO PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M VIVEIROS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINA MAURA SILVA ALMEIDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIONES HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLA 2 IRMAOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAUCHO MOLAS DE CAXIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DA BORRACHA E LUB DE POUSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIX USINAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSOMAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. R. A. MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIL GAS E AGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL RODRIGO DA SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILIA DE OLIVEIRA CUNHA (PADARIA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. ANGELONI & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA ISSA MENEGHELLO 27652586860		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS CORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAO AGRO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SERGIO DE SOUZA MELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCAR COMERCIO IMP. ACESS IND LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREIAS AMERICANA LTDA (CORREIAS AMERICANA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC PEREIRA COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MPC EXAUSTORES E METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLLINK ACESSORIOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIZEN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO330 ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CBL - SINALIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FG HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOPAV TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. G. P. GARCIA BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T HENRIQUE ESCOBAR AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS MACHOS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIATRACOR COM. PECAS PARA EQUI E PAVIM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOQUIM COM E DISTRIBUICAO DE PROD QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOLIX LIXEIRAS E ACESSORIOS DE HIGIENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HP FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR 101 PROD.AUTOMOTIVOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.841.409,16	R\$ 7.773.274,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.841.409,16	R\$ 7.773.274,30
ICMS A RECOLHER		R\$ 21.252,16	R\$ 945,06
ISS A RECOLHER		R\$ 100.501,65	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 3.164.835,08	R\$ 2.245.322,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.739.966,15	R\$ 1.526.369,16
IRRF A RECOLHER		R\$ 498.662,20	R\$ 459.695,04
PIS A RECOLHER		R\$ 751.386,23	R\$ 230.969,66
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.540.086,87	R\$ 3.292.367,93
CRF A RECOLHER		R\$ 12.258,66	R\$ 16.682,05
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 11.536,76	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 251,26	R\$ 251,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 672,14	R\$ 672,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.392.281,92	R\$ 4.231.033,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 659.167,99	R\$ 612.939,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 659.167,99	R\$ 430.305,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 182.634,37
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.733.113,93	R\$ 3.618.093,64
INSS A RECOLHER		R\$ 3.813.560,15	R\$ 3.466.400,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 919.553,78	R\$ 151.693,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.017.901,46	R\$ 2.155.221,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.017.901,46	R\$ 2.155.221,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R\$ 2.017.901,46	R\$ 2.155.221,46
DIVIDENDOS/DIST LUCROS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS/DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA			
LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO POLI PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.345.410,72	R\$ 4.148.487,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.345.410,72	R\$ 4.148.487,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.345.410,72	R\$ 4.148.487,97
FINANCIAMENTOS		R\$ 6.345.410,72	R\$ 4.148.487,97
EMPRÉSTIMO SICOOB		R\$ 640.543,00	R\$ 440.542,96
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.304.867,72	R\$ 632.037,65
EMPRÉSTIMO SICOOB 1171065		R\$ 4.400.000,00	R\$ 3.075.907,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 93.944.612,08	R\$ 135.072.792,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.944.612,08	R\$ 125.072.792,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.944.612,08	R\$ 125.072.792,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 85.874.906,23	R\$ 137.031.859,72
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.930.294,15)	R\$ (11.959.067,13)
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 72.014.680,28	R\$ 154.002.088,28
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 961.580,10
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.244.000,22	R\$ 4.987.909,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 66.770.680,06	R\$ 148.052.598,19
(-) DEDUÇÕES		R\$ (6.420.775,41)	R\$ (13.951.751,83)
(-) (-) ICMS		R\$ (300.631,05)	R\$ (502.616,99)
(-) (-) ISS		R\$ (50.244,72)	R\$ (218.710,61)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.143.366,43)	R\$ (4.619.695,52)
(-) (-) PIS		R\$ (464.389,58)	R\$ (1.000.934,06)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (816.297,27)	R\$ (1.692.486,68)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.541.434,41)	R\$ (3.153.528,03)
(-) (-) ISS RETIDO		R\$ (1.104.411,95)	R\$ (2.763.779,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 65.593.904,87	R\$ 140.050.336,45
(-) CMV		R\$ (5.593.802,28)	R\$ (29.926.713,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.593.802,28)	R\$ (29.926.713,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 60.000.102,59	R\$ 110.123.622,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (38.055.675,48)	R\$ (51.888.351,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.439.279,21)	R\$ (8.504.925,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (61.539,90)	R\$ (89.877,61)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.377.739,31)	R\$ (8.415.047,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (34.616.396,27)	R\$ (43.383.425,91)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (8.778.854,94)	R\$ (13.172.637,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (14.806.217,63)	R\$ (17.069.734,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (910.033,33)	R\$ (1.084.508,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.426.374,71)	R\$ (2.271.871,01)
(-) INSS		R\$ (4.738.416,81)	R\$ (4.938.165,89)
(-) FGTS		R\$ (1.635.908,95)	R\$ (2.007.785,55)
(-) MULTA RESCISÓRIA GRRF		R\$ (56,47)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (964.225,52)	R\$ (603.818,52)
(-) ENCARGOS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (21.682,10)
(-) ICMS		R\$ (48.570,08)	R\$ (12.736,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (189,34)	R\$ (2.886,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

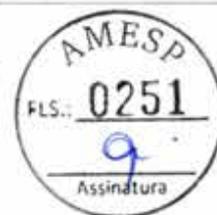
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.614.327/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (633.435,49)	R\$ (673.205,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (323.801,23)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (5.866,18)
(-) IRRF/IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.433,98)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (239.924,30)	R\$ (898.660,66)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (224.642,54)	R\$ (130.752,02)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (173.504,93)	R\$ (124.838,87)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (41,23)	R\$ (41,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 37.890,95	R\$ 58.998,44
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 37.890,95	R\$ 58.998,44
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.341.620,16)	R\$ (14.672.168,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (7.341.620,16)	R\$ (14.672.168,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 207.597,50	R\$ 6.079,61
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 207.597,50	R\$ 3.800,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.279,61
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 14.848.295,40	R\$ 43.628.180,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 14.848.295,40	R\$ 43.628.180,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.848.295,40	R\$ 43.628.180,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210756735	CNPJ 26.614.327/0001-47
NOME EMPRESARIAL DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26614327000147	DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA:26614327000147	443366285606783762 57322594530	07/06/2023 a 06/06/2024	Sim
Contabilista	84185740620	EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620	687256025391478579 7	21/11/2023 a 20/11/2024	Não

NUMERO DO RECIBO:

3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.
51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2024 às 09:54:42

2F.A0.0D.B1.40.2B.80.E3
D5.C4.3D.26.32.92.8E.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: <u>DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA</u>				
CNPJ: <u>26.614.327/0001-47</u>				
1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 - SOLVÊNCIA GERAL	5 - COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE				
LC=ATIVO CIRCULANTE = $\frac{124.786.412,85}{15.137.927,55} = 8,24$				
2- LIQUIDEZ SECA				
LS=DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS = $\frac{124.631.731,30}{15.137.927,55} = 8,23$				
3- LIQUIDEZ GERAL				
LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = $\frac{142.117.783,31}{19.286.415,52} = 7,36$				
4- SOLVENCIA GERAL				
SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}} = \frac{154.359.208,11}{19.286.415,52} = 8,00$				
5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS				
$\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}} = \frac{135.072.792,59}{19.286.415,52} = 7,00$				
6- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
IEG = $\frac{\text{(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{19.286.415,52}{154.359.208,11} = 0,12$				

NOME DO CONTADOR: EGBERTO BASTOS MOSTI

CRC: MG 59.256 – Técnico Contábil

ASSINATURA: EGBERTO BASTOS

DATA: 26/03/2024 MOSTI:84185740620

Assinado digitalmente por EGBERTO BASTOS MOSTI em 26/03/2024 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por EGBERTO BASTOS MOSTI em 26/03/2024 às 14:00:00. Para obter o código de verificação, clique em "Verificar Assinatura".

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

ASSINATURA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

DATA: 26/03/2024

OBSERVAÇÕES: _____

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR em 26/03/2024 às 14:00:00. Para obter o código de verificação, clique em "Verificar Assinatura".

Estrada São João, S/N, Zona Rural - Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista – MG- Caixa Postal: 34 -CEP: 37.567-000



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL.

A Empresa Duro na Queda Construções Ltda é uma sociedade empresária Limitada, constituída em 28/11/2016, com objetivo de prestar serviços nas áreas de infraestrutura e construção civil, atuando com terraplanagem, asfaltamento, construção de obras de engenharia, estando apta a trabalhar na iniciativa privada ou no setor público, sua atuação se destina ao mercado nacional e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Há um valor expressivo na conta de Clientes a Receber que espelha obras a receber de diversas prefeituras municipais em relação a projetos com participação da Caixa Econômica Federal e parte de um contencioso administrativo. Houve um agravamento nas condições de recebimento em função da Pandemia do novo Corona Vírus.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.- FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.



Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo (90 dias) e não há expectativa de perda nos recebimentos. As expectativas negativas já foram devidamente classificadas nas subcontas de Outros Créditos a Longo Prazo.

4.3 - ESTOQUE – Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excedam o valor de mercado.

4.4 – ARRENDAMENTO MERCANIL (Leasing – Os contratos de Leasing financeiro estão contabilizados no imobilizado pelo valor principal.

4.5 - IMOBILIZADO – São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens

4.6 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

5.1 – INVESTIMENTO EM SOCIEDADE COLIGADA E CONTROLADA – AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:

A empresa possui participação influente na empresa LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA – CNPJ 32.211.726/0001-60 participando com 32,5% do capital da mesma.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

6.1 – AUMENTO DO ATIVO RESULTANTES DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não reavaliou seus ativos por meio de laudos, estando os mesmos com valores contábeis de aquisição.



NOTA 7 – ÔNUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO

Não existem empréstimos pendentes das aquisições do Ativo, as duplicatas descontadas estão lastreadas pelas vendas a prazo da empresa.

NOTA 8 - TAXA E JUROS E GARANTIAS A LONGO PRAZO

Os juros e taxas as quais as operações da empresa estão sujeitas são as praticadas pelo mercado.

NOTA 9 - NÚMERO ESPÉCIE E CLASSES DAS AÇÕES DO CAPITAL

Não se aplica.

NOTA 10 – OPÇÕES DE COMPRAS DE AÇÕES

Não se aplica.

NOTA 11 – AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A diretoria da empresa decidiu reclassificar a conta de Lucros a Distribuir de exercicios anteriores para Reserva de Lucros Para Aumento de Capital.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de Dezembro de 2023.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Junior
RG – 439478984
CPF: 319.471.958-08
Administrador

EGBERTO BASTOS
MOSTI:841857406
20

Assinado de forma digital por EGBERTO
BASTOS MOSTI:84185740620
DN: cn=BASTOS MOSTI, ou=13038592000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF=, ou=CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=Indeferencia, cn=EGBERTO BASTOS
MOSTI:84185740620

Egberto Bastos Mosti
CRC- TC 59256
CPF:841.857.406-20
Técnico Contábil.

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL- FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ: 26.614.327/0001-47				
1-LIQUIDEZ INSTANTANEA	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 - GERENCIA DE CAPITAIS	5 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO
1- LIQUIDEZ INSTANTANEA				
$LI = \frac{\text{ATIVO DISPONÍVEL IMEDIATAMENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.870.360,72}{15.137.927,55} = 0,12$				
2- LIQUIDEZ CORRENTE				
$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{124.786.412,85}{15.137.927,55} = 8,24$				
3- LIQUIDEZ GERAL				
$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{142.117.783,31}{19.286.415,52} = 7,36$				
4- GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS				
$GC = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} = \frac{135.072.792,59}{19.286.415,52} = 7,00$				
5- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
$IEG = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{19.286.415,52}{154.359.208,11} = 0,12$				

NOME DO CONTADOR: **EGBERTO BASTOS MOSTI**

CRC: **MG 59.256 – Técnico Contábil**

ASSINATURA: **EGBERTO BASTOS MOSTI**
Assinado digitalmente por EGBERTO BASTOS MOSTI
 em 28/05/2024
 CN: CN=EGBERTO BASTOS MOSTI, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=CPF de identificação de documentos
 CN=EGBERTO BASTOS MOSTI, OU=SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL DO BRASIL
 Produto: Assinatura e carimbo digital
 Versão: 2.0.0.0
 Data: 20240528 15:40:52
 Fone: 0800 400 0800

DATA: **28/05/2024** 84185740620

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**

ASSINATURA: **GILBERTO DANTAS DELGADO**
Assinado de forma digital por
 GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

DATA: **28/05/2024** JUNIOR:31947195808

OBSERVAÇÕES: _____



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EGBERTO BASTOS MOSTI
REGISTRO..... : MG-059256/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.857.406-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/08/2024 as 14:22:59.
Válido até: 26/11/2024.
Código de Controle: 298473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	83.944.612,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	43.628.180,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	127.572.792,59

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(2.500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(2.500.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

125.072.792,59

S. SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS Assinado de forma digital por
DELGADO GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808 JUNIOR:31947195808

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
ADMINISTRADOR
319.471.958-08

EGBERTO BASTOS
MOSTI:84185740620

Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS
MOSTI:84185740620
Data: 2024.04.17 15:55:44 -03'00'

EGBERTO BASTOS MOSTI
Reg. no CRC - MG sob o No. 59256
CPF: 841.857.406-20
Técnico em Contabilidade

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/04/2024
Hora: 16:41:27



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	14.848.295,40
(=) LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO	14.848.295,40
Variações Clientes a Receber	(9.383.744,32)
Variações Outros Créditos	313.034,64
Variações do Estoque	(2.385.275,01)
Variações Ativo Não Circulante	(349.261,27)
Variações de Fornecedores	(1.856.426,78)
Variações Obrigações Sociais e Tributárias	5.052.544,13
Variações Provisões e demais Obrigações	4.152.102,75
(=) CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.391.269,54

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Variações do Ativo Imobilizado	293.920,00
(=) CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	293.920,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Varição Atividades de Financiamento	(10.000.000,00)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(10.000.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	685.189,54
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.444.609,93
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.129.799,47

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:319471958
08

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DANTAS DELGADO
JUNIOR:3194719580
8

EGBERTO
BASTOS
MOSTI:841
85740620

Assinado de forma digital por
EGBERTO BASTOS
MOSTI:84185740620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=13036592000143,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia,
cn=EGBERTO BASTOS
MOSTI:84185740620
Dados: 2024.04.19 13:57:17
-03'00'

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/04/2024
Hora: 16:46:39



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	43.628.180,51
(=) LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO	43.628.180,51
Variações Clientes a Receber	(33.076.043,19)
Variações Outros Créditos	437.714,95
Variações do Estoque	3.285.315,04
Variações Ativo Não Circulante	(2.137.227,84)
Variações de Fornecedores	978.398,70
Variações Obrigações Sociais e Tributárias	(3.229.383,69)
Variações Provisões e demais Obrigações	(2.059.602,75)
(=) CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	7.827.351,73

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Variações do Ativo Imobilizado	(5.586.790,48)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.586.790,48)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Varição Atividades de Financiamento	(2.500.000,00)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.500.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(259.438,75)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.129.799,47
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.870.360,72

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620

Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=13056592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPE A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Dados: 2024.04.19 13:58:04 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	79.096.316,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	14.848.295,40
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	93.944.612,08

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(10.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(10.000.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

83.944.612,08

SUBSCRITO EM SÃO CARLOS, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
319.471.958-08

EGBERTO BASTOS MOSTI
84185740
620

Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI
84185740620
Data: 2024.04.19 13:56:37 -0300

EGBERTO BASTOS MOSTI
Reg. no CRC - MG sob o No. 59256
CPF: 841.857.406-20
Técnico em Contabilidade



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3193944/2024

Emissão: 08/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 83A4C



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Registro: 0000057969

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 135.000.000,00

Data do Capital: 25/07/2024

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplenagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil, Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto, Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confed/CREA;

Endereço Matriz: EST SAO JOAO, S/N, ZONA RURAL CAIXA POSTAL 34, SAO JOAO, SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, MG, 37567000

Endereço Filial (26.614.327/0003-09): ESTRADA JOSE VITOR AMARAL, SN, FAISQUEIRA, POUSO ALEGRE/MG - 37555142

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 070242

Descrição





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3193944/2024

Emissão: 08/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: B3A4C



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA

Registro: 1403804974

CPF: 238.***-**-04

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13, EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

Registro: 1413899536

CPF: 037.***-**-30

Data Início: 19/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004.***-**-96

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315.***-**-43

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisões do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3200036/2024 **0265**
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/12/2024
Chave: ccy8y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004.***.***-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2002

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA

Registro: 1403804874

CPF: 238.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/1983

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13. EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA

Data de Formação: 02/03/1983

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA

Data de Formação: 31/05/1989

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-SANTO AMARO

Data de Formação: 22/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Registro: 0001170775

CNPJ: 66.257.999/0001-67

Data Início: 22/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/07/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Página 1/1

Nº 3200043/2024
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/12/2024
Chave: 97d0W



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON
Registro: 1413899536
CPF: 037.***.***-30
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/12/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000057969
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Data Início: 19/12/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
Registro: 29911
CNPJ: 12.986.127/0001-00
Data Início: 15/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MINERACAO DURO NA-QUEDA LTDA
Registro: 0000072726
CNPJ: 66.348.103/0001-55
Data Início: 09/11/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3200045/2024.0268

Emissão: 01/11/2024

Validade: 31/12/2024

Chave: dy73d



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315 *** ** 43

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/12/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 06/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3143627/2024 **0269**
Emissão: 02/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z261d



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO

Registro: 1405238992

CPF: 004 *** ***-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Data de Formação: 10/12/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

10/01/2008

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3124060/2024
 Emissão: 02/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 1A2xx



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
 Registro: 1403804974
 CPF: 238 *** ***-04
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/03/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13. EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA
 Data de Formação: 02/03/1983

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA
 Data de Formação: 31/05/1989

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO SENAC
 Data de Formação: 22/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA
 Registro: 0001170775
 CNPJ: 66.257.999/0001-67
 Data Início: 22/07/2022
 Data Fim: indefinido
 Data Fim de Contrato: 10/07/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PC SEG CONSULTORIA LTDA - ME
 Registro: 47814
 CNPJ: 21.464.253/0001-96
 Data Início: 13/11/2019





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3124060/2024: **0271**
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1A2xx



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: 30/04/2024
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000057969
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Data Início: 11/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	02/07/2007	





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3143622/2024 0272
Emissão: 02/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9cc7W

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON
Registro: 1413899536
CPF: 037 *** ***-30
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/12/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 18/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000057969
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Data Início: 19/12/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
Registro: 29911
CNPJ: 12.986.127/0001-00
Data Início: 15/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MINERACAO DURO NA-QUEDA LTDA
Registro: 0000072726
CNPJ: 66.348.103/0001-55
Data Início: 09/11/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situacao Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 2/2



Nº 3143622/2024

Emissão: 02/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 9cc7W

Situação: ATIVO	Data Inicial: 03/07/2015	Data Final:
------------------------	---------------------------------	-------------





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3143642/2024

Emissão: 02/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: dwz50

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA

Registro: 1420585525

CPF: 315 *** ***-43

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/12/2021

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ROSEIRA - FARO

Data de Formação: 06/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000057969

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Data Início: 20/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

18/05/2022

Data Final:





República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

141389953-6



Nome

FABIO GUILHERNE RODRIGUES SALOMON

Filiação

MARCOS ANTONIO SALOMON

MARIA APARECIDA RODRIGUES SALOMON

C.P.F.

037.522.336-80

Documento de Identidade

M-6.754.886 550-MG

Tipo Smig.

0*

Nascimento

29/04/1978

Naturalidade

ITAJUBA

UF

MG

Nacionalidade

BRASIL

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

26/08/2015

Data de Registro

19/12/2014

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

3900001566780



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Handwritten Signature]

Valer como Documento de Identidade e sem ônus Pública (2º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/71)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2341972528

NOME FABIO WILLIHERNE RODRIGUES FALOWNI	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR 303794884-320-MG	
CPF 033.724.334-30	DATA NASCIMENTO 23/05/1970
FILIAÇÃO MARIA APARECIDA RODRIGUES S ALONSO	
PERMISSÃO A	ACC C
CL. HAB. C	
Nº REGISTRO 01/0000000	VALIDADE 02/02/2024
	1ª HABILITAÇÃO 23/05/1990



OSBINAÇÕES

Fabio Willherne Rodrigues Falowni

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA, DF	DATA EMISSÃO 09/01/2023
-----------------------	----------------------------

2341972528

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

914111111111
 904553333333

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 23/08/2023



Nome Civil: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**

CPF: **037.522.336-30**

Data de Nascimento: **29/04/1978**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA APARECIDA RODRIGUES SALOMON**

Contratos de Trabalho

- 03/08/2015 - Aberto

DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ RAIZ: 26.614.327

Endereço: **EST SAO JOAO S/N ZONA RURAL CXPST 34**

Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Transferência de empresa do mesmo grupo econômico**

Salário contratual: **R\$ 7.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 9.255,55 (07/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/07/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/08/2023

30/05/2023 - Salário alterado para R\$ 7.000,00

23/11/2022 - Salário alterado para R\$ 5.060,64

13/06/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 12/07/2022

01/11/2021 - Salário alterado para R\$ 4.600,58

13/07/2021 - Salário alterado para R\$ 4.466,58

21/12/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2021

01/07/2020 - Salário alterado para R\$ 4.253,89

20/11/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 19/12/2019

01/09/2019 - Salário alterado para R\$ 4.051,32

05/06/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 04/07/2019



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

01/01/2017 - Salário alterado para R\$ 3.858,40

01/01/2017 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

03/08/2015 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Observações: -



● 08/04/2015 - 05/06/2015

DS CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 21.927.606/0001-47

Endereço: **ROD BR 101 SN KM 82**

Ocupação inicial: **141205 - GERENTE DE PRODUCAO E OPERACOES**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 4.074,71**

Última remuneração informada: **R\$ 644,42** (06/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

05/06/2015 - Rescisão Contratual

08/04/2015 - Admissão

Observações: -

● 01/02/2011 - Aberto

PABLO EDUARDO RODRIGUES SALOMON

CNPJ: 02.647.614/0001-95

Endereço: **AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA A**

Ocupação inicial: **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 605,99**

Última remuneração informada: **R\$ 573,00** (12/2011)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/02/2011 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/02/2011 - 19/10/2012

DM MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 14.056.073/0001-00

Endereço: **AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA: 02;**

Ocupação inicial: **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 660,00**

Última remuneração informada: **R\$ 418,00** (10/2012)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

19/10/2012 - Rescisão Contratual

01/01/2012 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/02/2011 - Admissão

Observações: -



● 01/06/2006 - Aberto

PABLO EDUARDO RODRIGUES SALOMON

CNPJ: 02.647.614/0001-95

Endereço: **AV JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 1213 LOJA A**

Ocupação inicial: **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 396,00**

Última remuneração informada: **R\$ 573,50** (02/2009)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/03/2009 - Ocupação alterada para VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA

01/06/2006 - Admissão

Observações: -

Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:

Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Atividade IBGE: 3164407

Endereço: Estrada SAO JOAO
Bairro: SAO JOAO
Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG
CEP: 37567-000
Telefone: 3534273351



Colaborador: 1 - FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON
CTPS/Série/UF: 7071643 /001-0 /MG
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CBO: 214205
PIS: 200.75273.56-4

Admissão: 03/08/2015
Demissão:

Data aviso ind.:
Data projeção:

Beneficiários:

Número	Nome	Data Nascimento	Parentesco
1	PEDRO LUCA DIAS SALOMON	18/01/2007	03 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos

Valores Sindicais:

Nome	Competência	Valor	Nome	Competência	Valor
SINDICATO DA INDUSTRIA E DA CONST	01/03/2017	123,67			

Salários:

Data	Salário Motivo	Data	Salário Motivo
30/05/2023	7.000,00 ALTERAÇÃO SALARIAL	23/11/2022	5.060,64 CCT
09/02/2022 retroativo a 11/2021	4.600,58 CCT	13/07/2021	4.466,58 ANTECIPAÇÃO CCT
01/07/2020	4.253,89 A PEDIDO DA EMPRESA	01/09/2019	4.051,32 A PEDIDO DA EMPRESA
01/10/2018 retroativo a 05/2018	3.858,40 CCT	01/12/2016	3.710,00 CCT

Férias:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
De 03/08/2020 a 02/08/2021	De 13/06/2022 a 12/07/2022		
De 03/08/2019 a 02/08/2020	De 21/12/2020 a 19/01/2021		
De 03/08/2018 a 02/08/2019	De 20/11/2019 a 19/12/2019		
De 03/08/2017 a 02/08/2018	De 05/06/2019 a 04/07/2019		
De 03/08/2016 a 02/08/2017	De 07/05/2018 a 05/06/2018		
De 03/08/2015 a 02/08/2016	De 05/07/2017 a 19/07/2017		

Cargos:

Alteração	Cód. Cargo	Descrição	CBO
17/03/2017	3	ENGENHEIRO CIVIL	214205

Serviços/Locais

Alteração	Código	Nome Serviço	CNPJ
01/10/2019	1	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	26.614.327/0001-47
01/02/2019	18	DURO NA QUEDA CONST OBRA P POUSO ALEGRE	512453353571
03/01/2019	19	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF ITAJUBA	512457462475
02/01/2019	1	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	26.614.327/0001-47
01/11/2018	19	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF ITAJUBA	512457462475
01/07/2018	1	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	26.614.327/0001-47
02/06/2018	10	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF BRAZOPOLIS	512434007777
01/06/2018	9	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF MONTE SIAO	512420367676
01/11/2017	8	DURO NA QUEDA CONST - OBRA POUSO ALEGRE	512409733174
01/10/2017	7	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF HELIODORA	512412499373
01/09/2017	1	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	26.614.327/0001-47
01/08/2017	2	DURO NA QUEDA CONST OBRA PREF CAXAMBU PR	512397044371

DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Assinatura do Empregador ou Representante Legal



RECIBO

Recebi da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 28/11/2016 a 03/06/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG, 03/06/2023 14:04:23

Assinatura do Empregado



Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ - FEPI

Recredenciado, conforme Portaria nº 908 - MEC, de 06 de julho de 2012

A Reitora Cidélia Maria Barbosa Lima, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Engenharia Civil** em 18 de dezembro de 2014, confere o título de Engenheiro Civil a

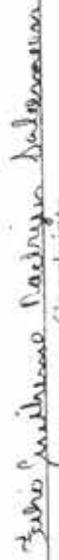
FÁBIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

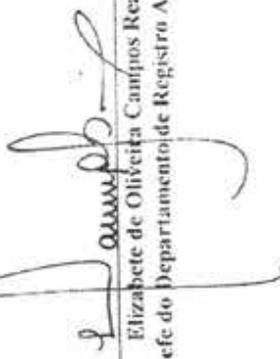
portador da cédula de identidade RG M - 6.754.886 - SSP-MG, brasileiro, nascido a 29 de abril de 1978, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, MG, 23 de fevereiro de 2015


Prof. Me. Cidélia Maria Barbosa Lima
Reitora


Prof. Me. Magda Cristina Nascimento Rochael
Pró-Reitora Acadêmica


Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
Concluinte


Elizabete de Oliveira Campos Realino
Chefe do Departamento de Registro Acadêmico



Curso de ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado
Renovação de Reconhecimento, conforme Portaria nº 567, de 30
de setembro de 2014 – Seres/MEC.

Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá
Centro Universitário de Itajubá - FEPI
Reconhecido, conforme Portaria nº 908 - MEC, de 09 de julho de 2012.

Diploma registrado sob o n.º 676, no
Livro 03, Folha 085,
Processo n.º 1869.2586.676/15, de
acordo com o disposto no Decreto nº 5.786, de 24 de
maio de 2006, da Presidência da República.

Itajubá(MG), 25 de fevereiro de 2015

Ivânia
Ivânia Thilania da Silveira Silva

Responsável pelo Setor de Registro de Diploma

Maria Barbusa Lima
Prof.ª Me. Cássia Maria Barbusa Lima
Reitora





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200006639

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, da Confederação Nacional de Engenharia e Agronomia, que consta nos Assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**, referente à(s) atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**
Registro: **04.0.0000186678**..... RNP: **1413899536**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420200000006443035**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **10/9/2019**
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **ARMANDO TRIVELATO FILHO**..... CPF/CNPJ: **14005590659**
Logradouro: **RODOVIA MG 179 - KM 75**..... Nº.....
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SILVIANÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **37589-000**
Contrato: celebrado em Vinculado a ART: **1420190000005221494**
Valor do contrato: **R\$ 546000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MG 179 - KM 75**..... Nº.....
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SILVIANÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **37589-000**

Data início: **20/4/2016**. Conclusão efetiva: **10/9/2019**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
Proprietário: **ARMANDO TRIVELATO FILHO**..... CPF/CNPJ: **14005590659**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **800,00**, Unidade m³: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM**, Quantidade **4000,00**, Unidade m³: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **800,00**, Unidade m³: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO**, Quantidade **10000,00**, Unidade m²

Observações
EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, BASE E CONCRETAGEM DE TERREIRO DE CAFÉ, FORNECIMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E TECNOLÓGICO DO CONCRETO, NA RODOVIA MG 179 KM 75 RODOVIA POUSO ALEGRE/MACHADO, SILVIANÓPOLIS MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 494699 a 494899, o documento contendo 1 (uma) cópia, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200006639/2020
25/11/2020, 13:46:55
1420200006639

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



A Fazenda Santa Rita, através do seu sócio proprietário Sr Pedro Ataíde Teixeira Trivelato inscrito no CPF nº 311.906.298-79, residente na Fazenda Santa Rita, Rodovia MG 179- Km 75, Rodovia Pouso Alegre/Machado MG – Município de Silvianópolis - MG , atesta que a empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D, RNP 1413899536 realizou os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de material de primeira categoria, a 95% do proctor normal	m ³	4.000
2.0	Fornecimento e aplicação de bica corrida em terreno	m ²	10.000
3.0	Execução de piso em concreto usinado convencional, espessura de 10 cm, incluso fornecimento do concreto, lançamento, adensamento, desempenamento e junta de dilatação.	m ²	10.000
4.0	Polimento do concreto	m ²	10.000

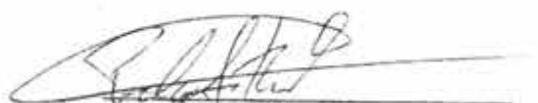
O serviço executado foi o concretagem de área a ser utilizada como terreiro de secagem de café, na Fazenda Santa Rita, Rodovia MG 179- Km 75, Rodovia Pouso Alegre/Machado MG – Município de Silvianópolis - MG

Os serviços se iniciaram no dia 20/04/2016 e foram encerrados no dia 10/09/2019.

Os serviços foram desenvolvidos por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços foram executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, com excelente qualidade técnica, nada havendo que possa desaboná-lo.

Silvianópolis, 11 de Setembro de 2019.




 Pedro Ataíde Teixeira Trivelato
 Sócio Proprietário
 CPF: 311.906.298-79



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200006580

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**, referente à(s) Atividade(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**,
Registro: **04.0.0000186678**, RNP: **1413899536**,
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.

Número ART: **1420200000006432843** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**, Registrada em: **20/11/2020**
Forma de Registro: **Substituição**, Participação Técnica: **Individual**,
Empresa Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA**.

Contratante: **MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA**, CPF/CNPJ: **66348103000236**,
Logradouro: **RUA ANTÔNIO SCODELER**, Nº:
Complemento: **ESTRADA FAISQUEIRA**, Bairro: **FAISQUEIRA**,
Cidade: **POUSO ALEGRE**, UF: **MG**, CEP: **37555-100**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420200000006215528**
Valor do contrato: **R\$ 480000,00**, Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO SCODELER**, Nº:
Complemento: **ESTRADA FAISQUEIRA**, Bairro: **FAISQUEIRA**,
Cidade: **POUSO ALEGRE**, UF: **MG**, CEP: **37555-100**

Início: **18/7/2020**, Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**, Código:
Proprietário: **MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA**, CPF/CNPJ: **66348103000236**,
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **5240,00**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM**, Quantidade **900,00**, Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM**, Quantidade **98000,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MINERAÇÃO DESMONTE MECANICO DE ROCHAS**, Quantidade **600000,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST. EST. METAL. P/FINS INDUST**, Quantidade **950,00**, Unidade **m²**.

Observações

EXECUÇÃO DE DESMONTE DE ROCHA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONCRETAGEM DE PISO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA USO INDUSTRIAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 494634 a 494635, o documento contendo (s) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200006580/2020

23/11/2020, 14:31:56

1420200006580

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA,
 CNPJ sob o nº 66.348.103/0002-36

A MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA inscrita no CNPJ 66.348.103/0002-36, situada a Estrada da Faisqueira km 09, s/nº, Fazenda da Cava Bairro Faisqueira Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, executou através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D e RNP 1413899536, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Execução de sub base com pedra rachão na espessura de 30 cm, incluso fornecimento e transporte dos materiais	m³	1.584
2.0	Execução de base com Brita graduada simples na espessura de 10 cm, incluso fornecimento e transporte dos materiais	m³	528
3.0	Concretagem de piso, com concreto usinado FCK 25 Mpa na espessura de 10 cm, incluso fornecimento, lançamento, adensamento, sarrafeamento e juntas de dilatação	m²	5.280
4.0	Polimento de piso de concreto com politriz	m²	5.280

A obra executada está sendo terraplenagem, demolição de rocha, drenagem, concretagem e obras de edificação para ampliação da empresa. Os serviços se iniciaram no dia 18/07/2020, e estão sendo executados na rua Antônio Schodeier, antiga Estrada da Faisqueira, no Bairro Cava.



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA,
CNPJ sob o nº 66.348.103/0002-36

Os serviços foram desenvolvidos com excelente qualidade técnica em obediência aos normativos vigentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre 01/11/2020

MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA

Gilberto Dantas Delgado Junior

Gerente de Contrato

CPF: 319.471.958-08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução N° 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

3105692/2024
Atividade concluída

FLS.: 0289

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**
 Registro: **MG0000186678D MG** RNP: **1413899536**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232588636** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2023 Baixada em: 06/12/2023
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** CPF/CNPJ: **12.005.956/0001-65**
 Endereço do contratante: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº: 3400
 Complemento: 10 ANDAR Bairro: ITAIM BIBI
 Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04538132
 Contrato Celebrado em: 24/05/2021
 Valor do contrato: R\$ 2.545.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 Nº: S/N
 Complemento: UNILEVER Bairro: ALGODÃO
 Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37561820
 Data de início: 16/06/2021 Conclusão efetiva: 16/11/2021
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CPF/CNPJ: 12.005.956/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 857.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 963.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 3196.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 857.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 963.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1020.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 857.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 963.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3196.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1020.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2294.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 21079.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 21079.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 221.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 500.00 metro;**

Observações

Execução de reforma geral do pavimento externo do CD UNILEVER em Pouso Alegre MG.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3105692/2024

Atividade concluída

FLS.: **0290**

Assinatura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 3105692/2024
22/02/2024, 15:12
aCaZ6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aCaZ6





A **KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrita no CNPJ nº 12.005.956/0001-65, situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi São Paulo CEP 04.538-132, atesta que a empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, através do seu responsável técnico, **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon**, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D, RNP 1413899536 realizou os serviços descritos abaixo, de acordo com contrato celebrado entre as partes, cujo objeto é "Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para reforma geral do pavimento externo CD POUSO ALEGRE":

Item	Descrição	unidade	QTD
1	Despesas Indiretas		
1.1	Mobilização e Desmobilização	vb	1,00
1.2	Instalação e manutenção canteiro (incluso consumos de água e energia)	vb	1,00
1.3	Banheiro químico (3 unidades durante o período de obras)	vb	1,00
1.4	Equipe Indireto (descrever):	dias	
1.4.1	Engenheiro Civil -Part-time (Incluso alimentação e transporte)	vb	1,00
1.4.2	Equipe de Topografia (incluso alimentação, equipamentos e transporte)	vb	1,00
1.4.3	Equipe de laboratório (incluso alimentação, equipamentos e transporte)	vb	1,00
1.4.4	Encarregado de Frente de serviço	vb	1,00
1.4.5	Técnico de segurança -full-time (Incluso alimentação e transporte)	vb	1,00
1.5	Sinalização viária (isolamento das áreas de trabalho)	vb	1,00
1.6	Data Book com todos ensaios (controle de solo, concreto e materiais aplicados)	vb	1,00
1.7	Manual de Manutenção	vb	1,00
1.8	Documentos dos Profissionais (PCMSO, ASOs, Ficha de EPis e relacionados com a função)	vb	1,00
1.9	Seguros	vb	1,00
2	Áreas / Serviços		
2.1	Portaria (área em verde)		
2.1.1	Demolição pavimento flexível existente	m2	857,00
2.1.2	Carga, transporte e descarte de entulho em bota-fora externo	vb	1,00
2.1.3	Reforço subleito (rachão h=40cm e BGS h=15cm)	m2	857,00
2.1.4A	Opção A - Execução de piso de concreto h=15cm, tela dupla Q196, espaçadode tipo W, barras de transferência 25mmx 30 cm, espaçador plástico, filme plástico e imprímção.	m2	857,00
2.2	Curva em Concreto (área em verde)		
2.2.1	Demolição pavimento flexível existente	m2	963,00
2.2.2	Carga, transporte e descarte de entulho em bota-fora externo	vb	1,00
2.2.3	Reforço subleito (rachão h=40cm e BGS h=15cm)	m2	963,00
2.2.4A	Opção A - Execução de piso de concreto h=15cm, tela dupla Q196, espaçadode tipo W, barras de transferência 25mmx 30 cm, espaçador plástico, filme plástico e imprímção.	m2	963,00

1

DS
DA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi São Paulo
CEP 04.538-132 – CNPJ Nº 12.005.956/0001-65

Corporativo | Interno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105692/2024, emitida em 22/02/2024



Certidão nº 3105692/2024
22/02/2024, 15:12
Chave de Impressão: aCa26

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 2 folhas





2.3	Demolição de pavimento existente e execução de pavimento asfáltico (áreas em vermelho)		
2.3.1	Demolição pavimento existente (intertravado e asfáltico)	m2	3.196,00
2.3.2	Carga, transporte e descarte de entulho em bota-fora externo	vb	1,00
2.3.3	Reforço subleito (conforme Anexo 07)	m2	3.196,00
2.4.40	Opção B - Alternativa por pavimento asfáltico (binder faixa A h=5cm + capa faixa C h=4cm) (conforme Anexo 07), base conforme item 2.2.3	m2	3.196,00
2.4	Piso de concreto para patola de carretas (largura 4m) (área em magenta)		
2.4.1	Demolição pavimento existente asfáltico	m2	1.020,00
2.4.2	Carga, transporte e descarte de entulho em bota-fora externo	vb	1,00
2.4.3	Reforço subleito (conforme Anexo 01)	m2	1.020,00
2.4.4	Opção A - Execução de piso de concreto h=15cm, tela dupla Q196, espaçador tipo W, barras de transferência 25mmx 30 cm, espaçador plástico, filme plástico e imprimação.	m2	1.020,00
2.5	Recapamento rampa de acesso ao CD e diversas áreas internas (áreas em cian)		
2.5.1	Fresagem h=5cm	m2	2.294,00
2.5.2	Capa em CBUQ faixa C h=5cm	m2	2.294,00
2.6	Recuperação com microvestimento (áreas em laranja)		
2.6.1	Microfresagem	m2	21.079,00
2.6.2	Aplicação de microvestimento asfáltico	m2	21.079,00
2.7	Serviços Diversos (incluso demolições e descartes em bota-fora externo)		
2.7.1	Reconstrução de tampas de poços de visitas (conforme Anexo 02)	un.	12,00
2.7.2	Reconstrução de sarjetões (conforme Anexo 03)	m	221,00
2.7.3	Reconstrução de guias + sarjeta	m	500,00

As obras foram executadas no Centro de Distribuição, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 864 s/nº CEP 37.561-820 no município de Pouso Alegre. As obras se iniciaram no dia 16/06/2021 e se encerraram no dia 16/11/2021.

O escopo contratual foi plenamente cumprido em obediência aos normativos vigentes e na conformidade com os prazos estabelecidos, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre 04/12/2023

KINEA Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 DAN EBER GOMES DO AMARAL
 Gestor do contrato
 CPF: 049.775.699-46

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi São Paulo
 CEP 04.538-132 – CNPJ Nº 12.005.956/0001-65

Corporativo | Interno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105692/2024, emitida em 22/02/2024



Certidão nº 3105692/2024
 22/02/2024 - 15:12
 Chave de Impressão: aCa26

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 2 folhas





À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI
Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, **DECLARA** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS Assinado de forma digital
DELGADO por GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808 JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n.º, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açúcar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, portador do CPF n.º 319.471.959-08, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico acima citado, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 021/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de **declarar** ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

Estrada do São João, Zona Rural – B. São João – São Sebastião da Bela Vista – MG – Cep: 37.567-000
Tel.: (35) 3427-3351- www.gdq.com.br

CONHEÇA NOSSOS OUTROS SERVIÇOS:

BR MIX – CONCRETO USINADO: Pouso Alegre (35) 3425-4181 – Cambui (35) 3431-2897

AREAL : (35) 98843-5234

PEDREIRA: (35) 3421-3351



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

Pelo presente Termo, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 028/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2024**, promovido pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS Assinado de forma digital
DELGADO por GILBERTO DANTAS
 DELGADO
JUNIOR:31947195808 JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ADEQUADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº 43.947.898-4, SSP/SP, e do CPF nº 319.471.958-08, residente domiciliado brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG 43.947.898-4 SSP/SP e do CPF n. 319.471.958-08, residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açúcar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que possui em disponibilidade os Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados a Execução da Presente Licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINDO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**".

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS
DELGADO

JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior

Representante Legal

CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP-SP

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de seu representante legal Sr. **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do RG: 43.947.898-4 - SSP-SP, inscrito no CPF: 319.471.958-08, **DECLARA**, para fins desta modalidade, e sob as penas da Lei, que possui em disponibilidade de Pessoal adequado a execução do serviço da presente Licitação como:

N.	Pessoal Técnico Disponível
1	Rasteleiros
2	Ajudantes
3	Operadores de máquinas pesadas
4	Motoristas
5	Laboratorista
6	Ajudante de laboratório
7	Operador de usina
8	Apontador
9	Mecânico
10	Auxiliar de mecânico
11	Técnico de Segurança do Trabalho
12	Engenheiro de Segurança do Trabalho
13	Encarregados
14	Engenheiro Mecânico
15	Engenheiro Civil
16	Pedreiro
17	Servente
18	Armador

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do RG: 43.947.898-4 - SSP-SP, inscrito no CPF: 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, nº. 230 - Apto. 304 - Bloco 9, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre - MG, CEP. 37.555-272, **DECLARA** que se compromete a manter na condução da obra, objeto desta o profissional, **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob o n. MG 186678/D e no CPF sob o nº 037.522.336-30, portador do RG nº M 6.754.886 SSP/MG, detentor do Atestado Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais, cujos atestados atendem às exigências do Edital, apresentado por esta empresa no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USANDO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, que será o Engenheiro Civil responsável técnico pela execução da obra.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO Assinado de forma digital por
JUNIOR:31947195808 GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP-SP

FABIO GUILHERME Assinado de forma digital por
RODRIGUES FABIO GUILHERME RODRIGUES
SALOMON:03752233630 SALOMON:03752233630

Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
CPF: 037.522.336-30
CREA: 186678/D



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n.º 028/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n.º, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, portador do RG: 43.947.898-4 - SSP-SP, inscrito no CPF: 319.471.958-08, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, sob as penas da Lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades dos Municípios/MG;



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO Assinado de forma digital por
JUNIOR:31947195808 GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DECLARO para os devidos fins que a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, participante do processo licitatório nº 028/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2024**, possui capital social integralizado no valor de **R\$ 135.000.000,00** (Cento e trinta e cinco milhões de reais), comprovado através da sua última alteração contratual anexa a esta.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

Eu, **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon**, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA ou CAU nº 186678/D MG, responsável técnico da empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47, **DECLARO** conhecer os locais a serem executados os serviços bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica aos locais dos referidos serviços.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

FABIO GUILHERME
RODRIGUES
SALOMON:03752233630

Assinado de forma digital por
FABIO GUILHERME RODRIGUES
SALOMON:03752233630

Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
CPF: 037.522.336-30
CREA: 186678/D

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Processo licitatório n. 028/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do RG: 43.947.898-4 - SSP-SP, inscrito no CPF: 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, nº. 230 - Apto. 304 - Bloco 9, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre - MG, CEP. 37.555-272, **DECLARA**, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior

Representante Legal

CPF: 319.471.958-08

FABIO GUILHERME RODRIGUES Assinado de forma digital por FABIO GUILHERME RODRIGUES

SALOMON:03752233630 SALOMON:03752233630

Fábio Guilherme Rodrigues Salomón

CPF: 037.522.336-30

CREA 186678/D



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA



À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 21/2024
CONCORRÊNCIA Nº 21/2024

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, estabelecida a Estrada São João, Zona Rural s/nº bairro São João, na cidade de São Sebastião da Bela Vista - MG, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.567-000, Caixa Postal nº. 34, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**, portador do CPF nº. 319.471.958-08, RG nº. 43.947.898-4 – SSP/SP, e-mail: gilberto@gdq.com.br, vem apresentar a sua proposta de preços para execução dos serviços discriminados abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP	SV	1,00	R\$ 59.659.045,44
VALOR TOTAL				R\$ 59.659.045,44

O preço global proposto para a execução é de **R\$ 59.659.045,44** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha de preços anexa.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Agência: 4537 Banco: Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 592-0 Destinatário: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Prazo de Execução: Conforme edital

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Declaro que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório.

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante legal

Estrada do São João, Zona Rural – B. São João – São Sebastião da Bela Vista – MG – Cep: 37.567-000
Tel.: (35) 3427-3351- www.gdq.com.br

CONHEÇA NOSSOS OUTROS SERVIÇOS:

BR MIX – CONCRETO USINADO: Pouso Alegre (35) 3425-4181 – Cambuí (35) 3431-2897
AREAL : (35) 98843-5234
PEDREIRA: (35) 3421-3351



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,12%
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
BASE DE PREÇO: SINAPI AGO/24 E SICRO ABR/24

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO									
1.1	1523	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBÁVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SUMP + 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 527,03	R\$ 654,15	R\$ 2.390.580,50	R\$ 2.845.552,50
1.2	38404	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 569,50	R\$ 706,86	R\$ 12.667.388,50	R\$ 15.722.686,98
1.3	38405	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 587,00	R\$ 728,58	R\$ 13.056.641,00	R\$ 16.205.804,94
1.4	38406	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4.850,00	R\$ 619,21	R\$ 768,56	R\$ 2.693.563,50	R\$ 3.343.236,00
1.5	34496	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 F 1, SUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 628,20	R\$ 779,22	R\$ 2.732.070,00	R\$ 3.391.782,00
1.6	591469	SICRO ABR/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA.	TAKM	8.285.184,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 5.219.665,92	R\$ 6.462.443,52
2 SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO									
2.1	89600	SICRO-ABR/24	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	H	21.600,00	R\$ 304,32	R\$ 377,72	R\$ 6.573.312,00	R\$ 8.158.752,00
2.2	89073	SICRO ABR/24	BOMBA DE CONCRETO REBOLÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	H	15.750,00	R\$ 180,51	R\$ 224,05	R\$ 2.843.032,50	R\$ 3.528.787,50
TOTAL DOS SERVIÇOS:								R\$ 48.078.853,92	R\$ 59.659.045,44

ISS = 5% BDI (N) VALOR C BDI

R\$ 0,241200 R\$ 11.087.539,50

R\$ 1.241200 R\$ 59.659.045,44

São Sebastião da Bela Vista, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO
 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO
 JUNIOR:319471 JUNIOR:319471958
 95808 08

DUORO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
 Gilberto Dantas D. Junior
 Representante legal





COMPOSIÇÃO DO BDI

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

PROponente / Tomador: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Processo Administrativo: 21/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Não

Itens	Siglas	% Adotado	Situação			
Administração Central	AC	4,67%	OK			
Seguro e Garantia	SG	0,74%	OK			
Risco	R	0,97%	OK			
Despesas Financeiras	DF	0,75%	OK			
Lucro	L	7,53%	OK			
Taxa de tributos						
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%	OK			
CONFINS (geralmente 3,00%)	I	3,00%				
ISS (legislação municipal)		3,50%				
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)						
BDI Resultante sem desoneração				OK		
BDI Resultante sem desoneração (Formula acordão TCU)		24,12%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Observações:

Local: São Sebastião da Bela Vista,

Data: 12 de novembro de 2024

GILBERTO DANTAS Assinado de forma digital por GILBERTO DELGADO JUNIOR:319471958 DANTAS DELGADO 08 JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante legal
Cf: 43.947.898-4

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 21

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA 26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		59.659.045,44	1	59.659.045,44
QTD: 1		VALOR TOTAL:		59.659.045,44
		VALOR GERAL:		59.659.045,44

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47, Valor total de R\$ R\$ 59.659.045,44 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
info@amep.org.br | www.amep.org.br



Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 13/11/2024.



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 28/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 21/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47, Valor total de R\$ R\$ 59.659.045,44 (cinquenta e nove milhões seiscientos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:17A4ADC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2024. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**PROCESSO Nº 28/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli**; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas**; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza**; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvío Antônio Felix**; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria**; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco**; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso**; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira**; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à

Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis**; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro**; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz**; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal**; **Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho**; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário**; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas**; **Município de IPIUIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva**; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo**; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior**; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf**; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira**; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima**; **Município de POUSO ALEGRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca**; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves**; Município de **SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza**; Município de **SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**; Município de **SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adenilson Lopez da Silveira**; Município de **SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes**; Município de **TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva**; Município de **TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins**; Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Dantas Delgado Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.947.898-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 319.471.958-08, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 13 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R\$ 59.659.045,44 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS.

8.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. A prestação dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de novembro de 2024.

ROSEANGELA MARIA DANTAS

ROSEANGELA MARIA DANTAS
http://www.amesp.org.br/amep/amep/amep

SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas


ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix


CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ángelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho


ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário


INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas


IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo


MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf


PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR:31947195808
Dados: 2024.11.13 15:50:18 -03'00'

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Gilberto Dantas Delgado Júnior
EMPRESA DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,12%

**FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
BASE DE PREÇO: SINAPI AGO/24 E SICRO ABR/24**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1	FORNECIMENTO DE CONCRETO										
1.1	1523	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) DE CLASSE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 527,03	R\$ 654,15	R\$ 2.292.580,50	R\$ 2.845.552,50		
1.2	38404	SINAPI-AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 569,50	R\$ 706,86	R\$ 12.667.388,50	R\$ 15.722.686,98	R\$ 38.662.509,42	R\$ 47.971.505,94

AMESP
Fls. 0336
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

1.3	38405	SINAPI- AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	22.243,00	R\$ 587,00	R\$ 728,58	R\$ 13.056.641,00	R\$ 16.205.804,94		
1.4	38406	SINAPI- AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 619,21	R\$ 768,56	R\$ 2.693.563,50	R\$ 3.343.236,00		
1.5	34496	SINAPI- AGO/24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	4.350,00	R\$ 628,20	R\$ 779,72	R\$ 2.732.670,00	R\$ 3.391.782,00		
1.6	5914569	SICRO- ABR/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA RODOVIA PAVIMENTADA	TxKm	8.285.184,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 5.219.665,92	R\$ 6.462.443,52		
2	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO										
2.1	E9600	SICRO- ABR/24	CAMINHÃO BETONEIRA	COM	H	21.600,00	R\$ 304,32	R\$ 377,72	R\$ 6.573.312,00	R\$ 8.158.752,00	R\$ 9.416.344,50
											R\$ 11.687.599,50

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 28/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 21/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47, Valor total de R\$ 59.659.045,44 (cinquenta e nove milhões seiscientos e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: DAC03850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2024. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>